

# **ADVERTÊNCIA**

A MUNICIPALIDADE DE SANTA ALBERTINA ADVERTE A TODOS OS LICITANTES, QUE NÃO ESTÁ HESITANDO PENALIZAR EMPRESAS QUE DESCUMPRAM O PACTUADO.

SOLICITAMOS QUE AS EMPRESAS APRESENTEM SUAS PROPOSTAS E LANCES DE FORMA **CONSCIENTE**, COM A CERTEZA DE QUE PODERÃO ENTREGAR OS OBJETOS DA FORMA COMO FOI PEDIDO NO EDITAL E DENTRO DOS **PRAZOS**, **PREÇOS** E PADRÕES DE **QUALIDADE** EXIGIDOS.

VALE LEMBRAR TAMBÉM QUE OS PEDIDOS DE REALINHAMENTO DE PREÇO SÃO **EXCEÇÕES** À REGRA, DESTINADOS SEMPRE A SITUAÇÕES **EXCEPCIONALÍSSIMAS** E SOMENTE SERÃO DEFERIDOS, SE EM TOTAL CONSONÂNCIA COM A LEI.

RATIFICAMOS, PORTANTO, QUE AS PROPOSTAS SEJAM EFETIVADAS DE FORMA SÉRIA E CONSCIENTE, VISANDO EVITAR PROBLEMAS, TANTO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COMO PARA AS EMPRESAS LICITANTES.



# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2.024 PROCESSO Nº 049/2.024

#### 1 - DO PREÂMBULO

- 1.1. A Prefeitura Municipal de Santa Albertina, localizada na Rua Armindo Pilhalarmi, nº 1121, Centro, município de Santa Albertina, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a presente licitação, conforme Processo nº 049/2.024, Pregão Eletrônico nº 018/2.024, Ata de Registro de Preço nº010/2024, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, no modo de disputa **ABERTO**, que objetiva o Registro de Preço para Aquisição de Materiais de Construção para atender a Secretaria de Governo e Diversas Secretarias do município de Santa Albertina, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Lei Municipal nº Lei nº 1.355, de 25 de janeiro de 2.024.
- **1.1.1.•** Link dos regulamentos nos termos da Nova Lei de Licitações e Contratos 14.133/2021: <a href="https://santaalbertina.sp.gov.br/?pag=T0dRPU9EZz1PR009T1RnPQ==&id=2248">https://santaalbertina.sp.gov.br/?pag=T0dRPU9EZz1PR009T1RnPQ==&id=2248</a> de acordo com o COMUNICADO GP Nº 03/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- 1.2. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 14/11/2024.
- 1.3. LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h30min do dia 28/11/2024.
- **1.4. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** às 09h00min do dia 28/11/2024.
- 1.5. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília/DF.
- **1.6. LOCAL:** Na plataforma eletrônica no site: http://131.100.126.3:5657/comprasEdital

### 2. DO OBJETO

- **2.1.** O presente procedimento licitatório objetiva Aquisição de Materiais de Construção para atender a Secretaria de Governo e Diversas Secretarias do município de Santa Albertina, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência (Anexo I).
- 2.2. Além do estabelecido pelo Termo de Referência (Anexo I), o objeto ofertado pelo licitante deverá atender os padrões usuais de qualidade.

### 3. DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA



**3.1.** As despesas da presente aquisição serão empenhadas na seguinte dotação orcamentária:

**FICHAS ANO 2024:** 042, 055, 197, 211, 212, 250, 251, 269, 270, 324, 340, 357, 382, 383, 398, 415, 429, 441, 457, 506, 517, 530, 557, 570, 583, 588, 613, 626, 637, 650, 651, 671, 685, 699.

**FICHAS ANO 2025:** 043, 056, 200, 214, 215, 253, 254, 274, 275, 329, 343, 360, 389, 390, 405, 422, 437, 449, 466, 719, 517, 528, 541, 555, 568, 581, 597, 602, 627, 640, 651, 664, 665, 685, 699.

# 4. DA PARTICIPAÇÃO

- **4.1.** O presente procedimento licitatório será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases através da plataforma eletrônica no site: <a href="http://131.100.126.3:5657/comprasEdital">http://131.100.126.3:5657/comprasEdital</a>.
- **4.2.** Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Albertina/SP, tendo por base a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a plataforma eletrônica no site: <a href="http://131.100.126.3:5657/comprasEdital">http://131.100.126.3:5657/comprasEdital</a>.
- **4.3.** O participante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas, na plataforma eletrônica no site: <a href="http://131.100.126.3:5657/comprasEdital">http://131.100.126.3:5657/comprasEdital</a>, para o recebimento das propostas.
- **4.4.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste processo licitatório deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.
- **4.5.** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Santa Albertina /SP responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **4.6.** Os interessados deverão credenciar seus representantes para fins de formulação de lances de preços e demais atos/operações no sistema.
- **4.7.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



- **4.8.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- **4.9.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- **4.10.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **4.11.** O licitante deverá declarar, ainda, de forma expressa, no sistema eletrônico, a sua condição de Microempresa ME, Empresa de Pequeno Porte EPP ou Equiparada, se for o caso, sem se identificar.
- **4.12.** A Microempresa ME, Empresa de Pequeno Porte EPP ou equiparada, além da apresentação da declaração, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME e/ou EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate (arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006).

#### 5. DA PROPOSTA

- **5.1.** A licitante cadastrará sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura da sessão pública, momento em que o prazo para recebimento de novas propostas será automaticamente encerrado.
- **5.2.** A licitante deverá consignar no sistema eletrônico, de forma expressa, os valores unitário e global da proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- **5.3.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- **5.3.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- **5.3.2.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



- **5.4.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- **5.5.** Ao contar da data de apresentação por meio plataforma eletrônica no site: <a href="http://131.100.126.3:5657/comprasEdital">http://131.100.126.3:5657/comprasEdital</a>, as propostas terão validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

#### 6. DA ABERTURA DA SESSÃO

- **6.1.** A abertura da sessão pública deste procedimento licitatório, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, por meio plataforma eletrônica no site: http://131.100.126.3:5657/comprasEdital.
- **6.2.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- **6.3.** Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregoeiro, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

#### 7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- **7.1.** Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- **7.1.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor por item.
- **7.2.** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
- **7.3.** Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.4. Cada participante deverá observar o intervalo mínimo de 1% (um por cento) de diferenca entre lances, de desconsiderados seus próprios sob pena serem automaticamente pela plataforma eletrônica site: no http://131.100.126.3:5657/comprasEdital.
- **7.5.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



- **7.6.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- **7.7.** Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- **7.8.** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- **7.9.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa sendo reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- **7.10.** Será adotado, para o envio de lances neste procedimento licitatório, o modo de **disputa aberto**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
- 7.10.1. A etapa de envio de lances durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração desta etapa.
- 7.10.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- **7.11.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será automaticamente encerrada e o sistema ordenará e divulgará os lances.
- **7.12.** Encerrada a fase competitiva e definida a melhor proposta, se a diferença entre esta e a proposta classificada em 2º (segundo) lugar for menor que 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos deste Edital, para a definição das demais colocações.

#### 8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**8.1.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, e houver proposta de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, a mesma terá o direito previsto na lei 123/2006.



- **8.1.1.** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- **8.1.2.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.1.3. Os Itens do 01 aos 72 serão exclusivos para participação de empresas ME ou EPP.

#### 9. DA ACEITABILIDADE

- **9.1.** O participante melhor classificado deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida, em arquivo único, **no prazo de 02 (duas) horas**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção "Enviar Anexo" na plataforma eletrônica no site: http://131.100.126.3:5657/comprasEdital);
- **9.2.** A proposta de preço deverá conter, ainda, os seguintes documentos:
- **9.2.1.** As especificações detalhadas do objeto ofertado e indicação dos preços unitários e total para a quantidade estimada, incluindo todos os tributos, tarifas, frete e demais encargos;
- **9.3.** O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- **9.3.1.** Será desclassificada a propostas que:
- 9.3.1.1. Contiver vícios insanáveis;
- **9.3.1.2.** Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital;
- **9.3.1.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;
- 9.3.1.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Pregoeiro;
- **9.3.1.4.1.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.
- **9.3.1.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital, desde que insanável.

# 10. DA HABILITAÇÃO



- **10.1.** Os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- **10.2.** O participante vencedor deverá anexar por meio da plataforma eletrônica no site: <a href="http://131.100.126.3:5657/comprasEdital">http://131.100.126.3:5657/comprasEdital</a>, no **prazo máximo de 02 (duas) horas**, a contar do pedido do Pregoeiro, **EM ARQUIVO ÚNICO** os documentos abaixo discriminados:

### 10.8. Da habilitação jurídica:

- **10.8.1.** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- **10.8.2.** No caso de MEI, deverá ser apresentado o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) e cópia de documento oficial com foto do microempreendedor.
- **10.8.3.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- **10.8.4.** Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- **10.8.5.** Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- **10.8.6.** Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- **10.8.7.** Cédula de Registro Geral RG e de Cadastro de Pessoas Físicas CPF do(s) proprietário(s) e sócio(s);

### 10.9. Da habilitação fiscal e trabalhista:

- **10.9.1**. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- **10.9.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- 10.9.3. Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativo da Fazenda Municipal na qual



encontra-se a empresa licitante(mobiliário);

- **10.9.4.** Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativo de Débito Fiscal Estadual CND, expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;
- **10.9.5.** Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativo de Débito Tributários da Dívida Ativa do Estado de Competência da Procuradoria Geral do Estado PGE do respectivo domicílio tributário;

Observação: em alguns Estados, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante, as certidões mencionadas nos 2 (dois) últimos subitens são emitidas de forma consolidada.

- **10.9.6.** Certidão negativa de débitos ou Positiva com Efeito Negativo de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativada União, abrangendo inclusive o INSS;
- **10.9.7.** Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- **10.9.8.** Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos com Efeito Negativo; emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho.

#### 10.10. Da qualificação econômico-financeira:

**10.10.1. Certidão negativa de falência ou concordada/recuperações**, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, a qual tenha sido expedida em prazo igual ou inferior a 90 (noventa) dias, em relação à data de recebimento da documentação e proposta, estabelecida no preâmbulo deste Edital.

#### 10.11. Outros documentos:

10.11.1. DECLARAÇÃO UNIFICADA da Licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, estando ciente e concordando com as determinações deste Edital de Pregão Eletrônico, e dando pleno atendimento aos requisitos de habilitação, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitarou contratar com a Administração, assegurando a inexistência de fatos supervenientes impeditivos, à habilitação e de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no Inc. XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III, deste Edital.



10.11.2. DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, conforme Anexo, deste Edital (quandofor o caso);

#### 11. DO RECURSO

- **11.1.** Qualquer licitante poderá, durante o prazo de 10 (DEZ) minutos, de forma imediata, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- **11.2.** As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de encerramento da sessão do pregão.
- **11.3.** As demais licitantes ficarão intimadas para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de divulgação da interposição das razões do recurso.
- **11.4.** Será assegurado à licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- **11.5.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

### 12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **12.1.** A adjudicação e homologação deste Pregão competem à autoridade competente.
- **12.2.** O(s) respectivo(s) Item (s) deste Pregão sará(ão) adjudicado(s) globalmente à licitante vencedora.

#### 13. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- **13.1.** Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinatura do Contrato/Ata, nos termos do **Anexo II**, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- **13.2.** O prazo para assinatura do Contrato/Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Santa Albertina/SP.

#### 14. DAS SANCÕES



- **14.1.** As licitantes estarão sujeitas às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa;
- **14.2.** Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à licitante, em decorrência de conduta vedada neste Pregão, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico (e-mail) a ser informado pela licitante durante o credenciamento ou quando oportunamente solicitado pelo Pregoeiro;
- **14.3.** A licitante deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico (e-mail) informado pela licitante durante o credenciamento ou quando oportunamente solicitado pelo Pregoeiro e confirmar o recebimento das mensagens provenientes da Prefeitura Municipal de Santa Albertina, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

# 15. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**15.1.** Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente por meio da plataforma eletrônica no site: <a href="http://131.100.126.3:5657/comprasEdital">http://131.100.126.3:5657/comprasEdital</a>

### 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **16.1.** A autoridade competente poderá anular este Pregão por ilegalidade, de oficio ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- **16.1.1.** Em caso de omissão ou contradição das cláusulas deste Edital com aquelas dispostas nos demais documentos, prevalecerá o que for mais vantajoso ao interesse público, conforme preceitua a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### 17. DOS ANEXOS

17.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

**ANEXO II** – MINUTA DA ATA

**ANEXO III -** MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

**ANEXO IV -** MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**ANEXO VI** – MODELO DE PROCURAÇÃO **ANEXO VI** - MODELO DE PROPOSTA

#### **18. DO FORO**

**18.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Jales, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Edital, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Santa Albertina/SP, 13 de Novembro de 2.024.

Gerson Formigoni Junior Prefeito de Santa Albertina-SP



#### ANEXO I - Termo de Referência

#### TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria de Governo

1. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE DIVERSOS ITENS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE GOVERNO E DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA ALBERTINA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA".

# 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Registro de preço para futuro e eventual fornecimento de materiais de construção, sendo: Ferramentas e Acessórios: Alicates, brocas, martelos, alicates, cabos de enxada, desempenadeiras, marretas; Materiais Elétricos: Cabos flexíveis, disjuntores, lâmpadas, tomadas, luminárias; Hidráulicos e Saneamento: Engates, sifões, registros, tubos de esgoto e PVC, conexões como joelhos e luvas; Pintura e Impermeabilização: Tintas acrílicas, esmalte, fitas isolantes, massas acrílicas e PVA, silicones, seladores; Materiais de Construção Geral: Tijolos, blocos, telhas, areia, cimento, argamassa, manta asfáltica; Ferragens e Fixadores: Parafusos, buchas, porcas, pregos, cadeados, barras rosqueáveis; Equipamentos de Segurança: Botinas, botas, cadeados, etc.para atender as demandas estruturais e a necessidade de manutenção e melhoria das instalações públicas, tornando-se imprescindível a aquisição de materiais de construção para atender às Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Albertina.
- **2.2.** A aquisição dos materiais possibilitará a continuidade da manutenção da infraestrutura urbana, melhorias em espaços públicos e a realização de intervenções estruturais que visam atender às necessidades da população, proporcionando um ambiente mais adequado e seguro.

#### 3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. Está previsto no plano anual de Contratação.

# 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



- **4.1.** A empresa contratada deve fornecer materiais que atendam às normas de qualidade e segurança estabelecidas pela legislação vigente, garantindo durabilidade e resistência para manutenções em áreas públicas.
- **4.2.** A empresa deve ter estrutura para garantir o fornecimento dentro dos prazos estipulados dos materiais ao longo do período do Contrato/Ata, evitando atrasos que possam comprometer a continuidade das manutenções.
- **4.3.** A empresa deve cumprir prazos de entrega previamente acordados, com logística que permita abastecimento eficiente dos materiais no local indicado pela Prefeitura, respeitando as necessidades de cada setor.
- **4.4.** Dada a natureza variável das demandas públicas, é importante que a empresa ofereça flexibilidade para ajustes nos pedidos, de acordo com novas demandas ou urgências identificadas ao longo do Contrato/Ata.
- **4.5.** Caso necessário, a empresa deve disponibilizar suporte técnico para esclarecimentos quanto à correta utilização e aplicação dos materiais fornecidos.

# **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND
1	ABRAÇADEIRA 3/4X1	UN
2	ABRAÇADEIRA NYLON PRETA 400 MM X 4,8	UN
3	ACABAMENTO REGISTRO UNIVERSAL	UN
4	ACABAMENTO VALVULA HYDRA BRANCO	UN
5	ADAPTADOR MARROM 25MM	UN
6	ADAPTADOR MARROM 50MM	UN
7	ADESIVO PLASTICO 75G	UN
8	ADESIVO PLASTICO 175G	UND
9	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 18L BD	BD
10	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 3,6L GL	GL
11	ADITIVO PLASTIFICANTE 3,6L GL	GL
12	ADITIVO PLASTIFICANTE BD 18L	BD
13	AGUA RAZ 5 LT	UN
14	AGUA RAZ 900 LT	UN
15	ALGICIDA CHOQUE P/ PISCINA	LT
16	ALICATE CORTE DIAGONAL 6PL	UN
17	ANEL VEDACAO FLANGE 25MM	UN
18	ANEL VEDAÇÃO FLANGE 50MM	UN
19	ARAME GALVANIZADO Nº12	UM
20	ARAME GALVANIZADO N°14	UN



21	ARAME GALVANIZADO N°16	UN
22	ARAME GALVANIZADO N°20	UN
23	ARAME RECOZIDO TORCIDO 18	KG
24	ARGAMASSA AC I 20KG CINZA	SC
25	ARGAMASSA AC II 20KG CINZA	SC
26	ARGAMASSA AC III 20KG BRANCA	SC
27	ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE CX 12KG	CX
28	ASSENTO SANITARIO	UN
29	BACIA LAVATORIO MEDIA BRANCA	UN
30	BACIA SANIT BRANCA REDONDA	UN
31	BARRA ROSCAVEL 1/4 POLIDA	UM
32	BARRA ROSCAVEL 5/16 POLIDA	UN
33	BARRA ROSCAVEL 3/8 POLIDA	UN
34	BATENTE PORTA DE MADEIRA 80CM X 12 REQUADRO	UN
35	BICO TORNEIRA 3/4X1/2	UN
36	BLOCO 6 FUROS 11X16X26	UN
37	BLOCO 8 FUROS 9X19X19	UN
38	BOIA DE 1/2X3/4	UN
39	BOIA NIVEL	UN
40	BOTA BORRACHA BRANCA CANO MEDIO 36	UN
41	BOTA BORRACHA BRANCA CANO MEDIO 38	UN
42	BOTA BORRACHA BRANCA CANO MEDIO 40	UN
43	BOTINA DE SEGURANÇA PRETA 41	UN
44	BROCA AÇO 10MM	UN
45	BROCA AÇO 8MM	UN
46	BROCA AÇO 6MM	UN
47	BROCA EXP. CONCR. 10MM	UN
48	BROCA EXP. CONCR. 8MM	UN
49	BROCA EXP. CONCR. 6MM	UN
50	BROXA REDONDA	UN
51	BUCHA 12 C/ ANEL	UN
52	BUCHA 6 C/ ANEL	UN
53	BUCHA 8 C/ ANEL	UN
54	BUCHA N°10 COM ANEL	UN
55	CABO ENXADA 1,50 MT	UN
56	CABO FLEX 1,5MM	MT
57	CABO FLEX 10,0 MM	UN
58	CABO FLEX 16.0 MM	MT
59	CABO FLEX PARALELO 2,5MM	MT
60	CABO FLEX PARARELO 1,5MM	MT
61	CABO FLEX PP PARARELO 2,5MM	MT
62	CABO FLEXIVEL 4,0 MM PRETO CORFIO	MT



63	CABO FLEXIVEL 6,0 MM PRETO CORFIO	MT
64	CADEADO 35MM	UN
65	CADEADO 50MM	UN
66	CAIXA AGUA 500L (TAMPA ENCAIXE)	UND
67	CAIXA LUZ 4X2 AMARELA	UN
68	CAIXA LUZ 4X4 AMARELA	UN
69	CAL HIDRATADO BRANCO 20KG	SC
70	CAL LIGA ORIGINAL CONCENTRADO 10KG	SC
71	Cal Pintura 8 kg	SC
72	CAMARA DE AR P/PNEU CARRIOLA	UN
73	CANALETA DUPLA FACE 20X12X2MTS	UN
74	CARRIOLA AÇO STANDER	UN
75	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO 1,2M	UN
76	CENTRO DISJUNTOR 36 C/ CARRAMENTO	UN
77	CENTRO DISTRIBUIDOR 12 C/ BARRAMENTO	UN
78	CHUVEIRO/DUCHA 4 TEMPERATURAS 127V	UN
79	CHUVEIRO/DUCHA 4 TEMPERATURAS 220V	UN
80	CIMENTO CP32 - 50KG	SC
81	CLARIFICANTE 2 EM 1	LT
82	CLORO GRAN. HIDR. 10KG - PISCINA 3 EM 1	BL
83	COLA ADESIVO INSTANTANEO 20GR	UN
84	COLHER PEDREIRO N° 08	UN
85	COLUNA 5/16 15X15 6M	UN
86	COLUNA 5/16 7X14 6M	UN
87	CORANTES CORES	UN
88	CORDA TRANÇADA PP 10MM	MT
89	DESEMPENADEIRA CORRUGADA 22X34	UN
90	DESENGRIPANTE COMPLETO 300 ML	UN
91	DISCO DIAMANTADO 4"	UN
92	DISCO SERRA CIRCULAR MADEIRA 4" - 24 DENTES	UN
93	DISJUNTOR 20A PRETO	UN
94	DISJUNTOR 35A PRETO	UN
95	DISJUNTOR 40A PRETO	UN
96	DISJUNTOR 60A PRETO	UN
97	DISJUNTOR BRANCO 16A	UN
98	DISJUNTOR BRANCO 32 A	UN
99	DISJUNTOR BRANCO 40A	UN
100	DISJUNTOR BRANCO 63A	UN
101	ENGATE FLEXIVEL 50 CM	PC
102	ENGATE FLEXIVEL 60 CM	PC
103	ENXADA LARGA S/ CABO 1,5L	UN
104	ENXADÃO S/ CABO LARGO 3LL	UN



1		
105	FECHADURA EXTERNA METAL 2600/71	UN
106	FECHADURA INTERNA METAL 2700/41	UN
107	FECHADURA WC METAL 2800/71	UN
108	FITA CREPE 18X50	UN
109	FITA CREPE 48MMX50 MT	UN
110	FITA ISOLANTE 20 MTS	UN
111	FITA VEDA ROSCA 18X25MM	UN
112	FIXADOR DE CAL	UN
113	GUARNICAO DE MADEIRA 5,5CM A 6CM ANGELIM	UN
114	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA 10A	UN
115	INTERRUPTOR 1 TECLA 10A SIMPLES	UN
116	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO SOBREPOR	UN
117	INTERRUPTOR 2 TECLA 10A SIMPLES	UN
118	INTERRUPTOR 3 TECLA 10A SIMPLES	UN
119	JOELHO ESGOTO 100MMX90	UN
120	JOELHO ESGOTO 40X90	UN
121	JOELHO ESGOTO 50X90	UN
122	JOELHO ESGOTO 75X90	UN
123	JOELHO SOLD 25X90MM	UN
124	JOELHO SOLD 3/4X45MM	UN
125	JOELHO SOLD. 50X90 MM	Un
126	LAMPADA LED 15W	UN
127	LAMPADA LED 12W	UN
128	LAMPADA LED 9W	UN
129	LAMPADA LED ALTA POTENCIA 20W	UN
130	LAMPADA MISTA 250W	UN
131	LIMA ENXADA	UN
132	Linha Pedreiro 100 Mts	UN
133	LIXA FERRO 120	UN
134	LIXA FERRO 150	UN
135	LIXA FERRO 80	UN
136	LIXA MASSA 100	UN
137	LIXA MASSA 120	UN
138	LIXA MASSA 180	UN
139	LONA PRETA 8X100 MICRA	MT
140	LUMINARIA PAFLON LED QUADRADA 12W	UN
141	LUMINARIA PAFLON LED QUADRADA 18W	UN
142	LUVA ESGOTO 100MM	UN
143	LUVA ESGOTO 40MM	UN
144	LUVA ESGOTO 75MM	UN
145	LUVA ROSCA 3/4 AZUL 25MM	UN
146	LUVA SOLD 50MM	UN



1		1
147	LUVA SOLD. 25MM	UN
148	MANGUEIRA CRISTAL FINA 5/16	MT
149	MANGUEIRA GAS MULTIUSO 3/8 x 2.8	MT
150	MANGUEIRA JARDIM 1/2	MT
151	MANGUEIRA JARDIM 3/4	MT
152	MANGUEIRA PISCINA METRO	MT
153	MANTA ASFALTICA MULTIUSO 15 CM METRO	MT
154	MANTA ASFALTICA MULTIUSO 30CM METRO	MT
155	MANTA FIBRA VIDRO 1,40 X 0,50 CM	UN
156	MARRETA C/CABO 1K*	UN
157	MARTELO 25MM	UN
158	MASSA ACRILICA 25KG	UN
159	MASSA ACRILICA 3600ML	GL
160	MASSA PVA 23KG (BARRICA)	UN
161	MASSA PVA 3,6 LITROS	GL
162	PÁ QUADRADA COM CABO 1,20CM	UN
163	PAFLON BRANCO 100W SOQUETE PORCELANA	UN
164	PARAFUSO MADEIRA PH 4,8X65MM	UN
165	PARAFUSO SANITÁRIO BUCHA 10	UN
166	PARAFUSO TELHA 1/4X110 MM	UN
167	PIA GRANITO NATURAL 1,80 CM VERDE UBATUBA	UN
168	PIA GRANITO NATURAL 1,50 CM VERDE UBATUBA	UN
169	PINO FEMEA 10A	UN
170	PINO MACHO 10A	UN
171	PLACA COM FURO 4X2	UN
172	PLACA ESPELHO CEGO 4x2	UN
173	PLUG BR. RR. 1/2	UN
174	PLUG BR. RR. 3/4	UN
175	PNEU CARRIOLA	UN
176	PORCA SEXTAVADA 5/16 ZINCADA	UN
177	PORCA SEXTAVADA 3/8 ZINCADA	UN
178	PORTA ENCABEÇADA/LAMINADA 80CM X 210CM	UN
179	PORTA LAMINADA 80CM PRIMEIRA LINHA R.12	UN
180	Prego 12x12	KG
181	Prego 16x18	KG
182	Prego 17x27	KG
183	PREGO 22 X 42	KG
184	Prego 26X78	KG
185	RASTELO FERRO 14 DENTES	UN
186	Reator Eletrônico 2x40	UN
187	REGISTRO DE ESFERA 50MM	UN
188	REGISTRO GAVETA 3/4 C/ ACABAMENTO	UN



189	REGISTRO PRESSÃO 3/4 C/ ACABAMENTO	UN
190	REGUA ALUMINIO 3 MT	PC
191	ROLO ANTI-GOTA 23 CM	PC
192	ROLO LA 23 CM	UN
193	SELADOR ACRILICO 16L	UN
194	SELADOR ACRÍLICO 3600 ML	UN
195	SIFÃO SANFONADO DUPLO	UN
196	SIFÃO SANFONADO SIMPLES	UN
197	SIFÃO TRIPLO SANFONADO	UN
198	SILICONE INCOLOR 260G	UN
199	SILICONE INCOLOR 50G BISNAGA	UN
200	SOLVENTE PARA TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 L	UN
201	SOQUETE PORCELANA SPOT	UN
202	SOQUETE RABICHO PRETO E BRANCO	UN
203	TANQUE DUPLO CONCRETO	UN
204	TANQUE DUPLO GRANITADO	UN
205	Te Esgoto 100 mm	UN
206	TE ESGOTO 100X50	UN
207	TE ESGOTO 40MM	UN
208	TE ESGOTO 50MM	Un
209	TE ESGOTO 75MM	UN
210	TE SOLD 25MM	UN
211	TE SOLD 50MM	UN
212	TE SOLD RED 50MMX25MM	UN
213	TELHA ONDULADA 0,5X0,4X2,44 CASCA OVO	UN
214	TELHA ONDULADA 110X0,5X2,44	UN
215	TELHA ONDULADA 110X0,6X3,05	UN
216	TELHA ONDULADA 110X0,6X3,66	UN
217	TELHA PORTUGUESA BRANCA	UN
218	TELHA PORTUGUESA VERMELHA	UN
219	THINNER 0,900 LT	UN
220	THINNER 5 LT	UN
221	TIJOLO LAMINADO 9X5X19	UN
222	TIJOLO PO DE MICO P/ BLOCO 6 FUROS	UN
223	TINTA ACRILICA STANDART 18 LITROS	LT
224	TINTA ACRILICA STANDART 3,6 LITROS	UN
225	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA AMARELA 18L	UN
226	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA BRANCA 18L	UN
227	TINTA ESMALTE 3600 LITROS	UN
228	TINTA ESMALTE SPRAY 360ML	UN
229	TINTA PISO 18 LT CINZA ESCURO	UN
230	TOMADA DUPLA 10A	PÇ



231	TOMADA DUPLA SIST X 10A SOBREPOR	UN
232	TOMADA SIMPLES 10A	UN
233	TORNEIRA DE BEBEDOURO PLASTICA	UN
234	TORNEIRA DE COZINHA BICA MOVEL METAL	UN
235	TORNEIRA DE JARDIM METAL/CROMADA	UN
236	TORNEIRA DE LAVATORIO BICA BAIXA	UN
237	TORNEIRA PAREDE METAL COM BICO	UN
238	TORNEIRAJARDIM 1/2	UN
239	TRELIÇA H8 12 METROS	UN
240	TRELIÇA H8 6 METROS	UN
241	TRINCHA 1 1/2	UN
242	TRINCHA 2 1/2	UN
243	TUBO CORRUGADO 1/2 AMARELO	MT
244	TUBO ESGOTO 100MM - 6 METROS	BR
245	TUBO ESGOTO 40MM - 6 METROS	BR
246	TUBO ESGOTO 50MM - 6 METROS	BR
247	TUBO ESGOTO 75MM - 6 METROS	BR
248	TUBO POLIETILENO 1/2 X 2 MM	UN
249	TUBO POLIETILENO 3/4X2,0MM	MT
250	TUBO POLIETILENO 1 X 2,0MM	MT
251	TUBO PONTA AZUL	UN
252	TUBO SOLD. 25MM X 6 MTS - PVC	BR
253	TUBO SOLD. 50MM X 6 MTS - PVC	BR
254	VALVULA AMERIC. METAL	PC
255	VALVULA LAVATÓRIO CROMADA	UN
256	VALVULA TANQUE 1.1/2	UN
257	VASSOURA PLAST. JARDIM	UN
258	VERGALHÃO CA 50 1/4 - 6,30 MM	BR
259	VERGALHÃO CA 50 5/16 - 8,00 MM	BR
260	VERGALHÃO CA50 12MT 1/2 12,50MM	BR
276	VERGALHÃO CA50 12MT 3/8 10MM	BR

# 6. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

**6.1.** O custo estimado da contratação é de R\$ 462.650,65 (Quatrocentos e Sessenta e Dois Mil Seiscentos e Cinquenta Reais e Sessenta e Cinco Centavos), cuja média por item segue abaixo descrita:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	Abraçadeira 3/4 x 1	UN	100	R\$2,40
2	ABRAÇADEIRA NYLON PRETA 400 MM X 4,8	UN	1000	R\$0,57
3	ACABAMENTO REGISTRO UNIVERSAL	UN	5	R\$38,97



_				
4	ACABAMENTO VALVULA HYDRA BRANCO	UN	25	R\$32,97
5	ADAPTADOR MARROM 25MM	UN	25	R\$1,34
6	ADAPTADOR MARROM 50MM	UN	5	R\$5,68
7	ADESIVO PLASTICO 175G	UN	20	R\$20,42
8	ADESIVO PLASTICO 75G	UN	10	R\$6,59
9	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 18L BD	BD	10	R\$175,03
10	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 3,6L BD	BD	3	R\$65,91
11	ADITIVO PLASTIFICANTE 3,6L GL	GALAO	3	R\$55,31
12	ADITIVO PLASTIFICANTE BD 18L	BD	3	188,37
13	AGUA RAZ 5 LT	UN	5	R\$91,40
14	AGUA RAZ 900 LT	UN	25	R\$21,27
15	ALGICIDA CHOQUE P/ PISCINA	LT	10	R\$34,65
16	ALICATE CORTE DIAGONAL 6PL	UN	5	R\$45,97
17	ANEL VEDACAO FLANGE 25MM	UN	5	R\$10,11
18	ANEL VEDAÇÃO FLANGE 50MM	UN	5	R\$4,78
19	ARAME GALVANIZADO N°16	UN	20	R\$22,45
20	ARAME GALVANIZADO N°20	UN	60	R\$21,41
21	ARAME GALVANIZADO Nº 12	KG	30	R\$18,03
22	ARAME GALVANIZADO Nº 14	UN	50	R\$20,22
23	ARAME RECOZIDO TORCIDO 18	KG	100	R\$14,31
24	ARGAMASSA AC I 20KG CINZA	UN	50	R\$13,08
25	ARGAMASSA AC II 20 KG CINZA	UN	50	R\$20,27
26	ARGAMASSA AC III 20KG BRANCA	UN	50	R\$35,91
27	ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE CX 12KG	CX	50	R\$82,37
28	ASSENTO SANITARIO	UN	40	R\$47,94
29	BACIA LAVATORIO MEDIA BRANCA	UN	5	R\$75,33
30	BACIA SANIT BRANCA REDONDA	UN	5	R\$211,33
31	BARRA ROSCAVEL 1/4 POLIDA	UN	100	R\$4,34
32	BARRA ROSCAVEL 3/8 POLIDA	UN	80	R\$8,66
33	BARRA ROSCAVEL 5/16 POLIDA	UN	80	R\$6,37
34	BATENTE PORTA DE MADEIRA 80CM X 12 REQUADRO	UN	5	R\$209,46
35	BICO TORNEIRA 3/4X1/2	UN	50	R\$3,28
36	BLOCO 6 FUROS 11X16X26	UN	2000	R\$1,11
37	BLOCO 8 FUROS 9X19X19	UN	8000	R\$0,86
38	BOIA DE 1/2X3/4	UN	10	R\$11,83
39	BOIA NIVEL	UN	10	R\$60,50
40	BOTA BORRACHA BRANCA CANO MEDIO 36	UN	5	R\$57,22
41	BOTA BORRACHA BRANCA CANO MEDIO 38	UN	10	R\$57,22
42	BOTA BORRACHA BRANCA CANO MEDIO 40	UN	5	R\$57,22
43	BOTINA DE SEGURANÇA PRETA 41	UN	20	R\$89,40



44         BROCA AÇO 10MM         UN         10         R\$23,20           45         BROCA AÇO 8MM         UN         10         R\$21,25           46         BROCA DE AÇO 6MM         UN         10         R\$21,25           47         BROCA EXP. CONCR. 6 MM         UN         10         R\$20,60           48         BROCA EXP. CONCR. 6 MM         UN         10         R\$20,60           49         BROCA EXP. CONCR. 8MM         UN         10         R\$12,35           50         BROXA REDONDA         UN         10         R\$1,23           50         BROXA REDONDA         UN         200         R\$0,25           51         BUCHA 12 C/ ANEL         UN         200         R\$0,25           52         BUCHA 6 C/ ANEL         UN         500         R\$0,13           53         BUCHA 12 C/ ANEL         UN         500         R\$0,13           54         BUCHA N°10 COM ANEL         UN         500         R\$0,13           55         CABO FLEX 1,5MM         MT         500         R\$1,32           56         CABO FLEX 1,5MM         MT         500         R\$1,93           57         CABO FLEX PARARELO 2,5MM         MT         200<	•		•	•	
46         BROCA DE AÇO 6MM         UN         10         R\$11,37           47         BROCA EXP. CONCR. 10MM         Un         10         R\$20,60           48         BROCA EXP. CONCR. 6 MM         UN         10         R\$8,63           49         BROCA EXP. CONCR. 8MM         UN         10         R\$12,35           50         BROXA REDONDA         UN         200         R\$0,25           51         BUCHA 12 C/ ANEL         UN         200         R\$0,25           52         BUCHA 6 C/ ANEL         UN         500         R\$0,11           53         BUCHA 8 C/ ANEL         UN         500         R\$0,13           54         BUCHA 12 OC AMAL         UN         500         R\$0,22           55         CABO FLEX 1,0         MT         10         R\$2,313           56         CABO FLEX 1,5MM         MT         500         R\$1,82           57         CABO FLEX 1,5MM         MT         500         R\$1,82           58         CABO FLEX PARALELO 2,5MM         MT         2000         R\$4,59           59         CABO FLEX PARARELO 1,5MM         MT         2000         R\$4,50           61         CABO FLEXIVEL 4,0 MM PRETO         MT<	44	BROCA AÇO 10MM	UN	10	R\$23,20
47         BROCA EXP. CONCR. 10MM         Un         10         R\$20,60           48         BROCA EXP. CONCR. 6 MM         UN         10         R\$8,63           49         BROCA EXP. CONCR. 8MM         UN         10         R\$8,63           50         BROXA REDONDA         UN         15         R\$8,17           51         BUCHA 12 C/ ANEL         UN         200         R\$0,25           52         BUCHA 6 C/ ANEL         UN         500         R\$0,11           53         BUCHA 6 C/ ANEL         UN         500         R\$0,13           54         BUCHA N 10 COM ANEL         UN         500         R\$0,22           55         CABO EXEXI 5,5MM         MT         500         R\$1,38           66         CABO FLEX 16,0 MM         MT         500         R\$1,75           57         CABO FLEX 10,0 MM         MT         500         R\$1,75           58         CABO FLEX 10,0 MM         MT         2000         R\$6,23           60         CABO FLEX PARALELO 2,5MM         MT         2000         R\$6,23           61         CABO FLEX PARARELO 1,5MM         MT         2000         R\$6,23           62         CABO FLEXIVEL 4,0 MM PRETO	45	BROCA AÇO 8MM	UN	10	R\$21,25
48         BROCA EXP. CONCR. 6 MM         UN         10         R\$8,63           49         BROCA EXP. CONCR. 8 MM         UN         10         R\$12,35           50         BROXA REDONDA         UN         15         R\$8,17           51         BUCHA 12 C / ANEL         UN         200         R\$0,25           52         BUCHA 6 C / ANEL         UN         500         R\$0,13           53         BUCHA 8 C / ANEL         UN         500         R\$0,13           54         BUCHA N°10 COM ANEL         UN         500         R\$0,13           55         CABO ENXADA 1,50 MT         UN         10         R\$23,13           56         CABO FLEX 1,5MM         MT         500         R\$1,82           57         CABO FLEX 16,0 MM         MT         500         R\$1,79           58         CABO FLEX 16,0 MM         MT         500         R\$1,79           59         CABO FLEX PARARELO 2,5MM         MT         2000         R\$4,50           60         CABO FLEX PARARELO 1,5MM         MT         1500         R\$5,06           61         CABO FLEX YARARELO 2,5MM         MT         1500         R\$6,23           62         CABO FLEXIVEL 4,0 MM PRETO <td>46</td> <td>BROCA DE AÇO 6MM</td> <td>UN</td> <td>10</td> <td>R\$11,37</td>	46	BROCA DE AÇO 6MM	UN	10	R\$11,37
49         BROCA EXP. CONCR. 8MM         UN         10         R\$12,35           50         BROXA REDONDA         UN         15         R\$8,17           51         BUCHA 12 C/ ANEL         UN         200         R\$0,25           52         BUCHA 6 C/ ANEL         UN         500         R\$0,13           54         BUCHA 6 C/ ANEL         UN         500         R\$0,13           54         BUCHA 0° 10 COM ANEL         UN         500         R\$0,22           55         CABO ENXADA 1,50 MT         UN         10         R\$23,13           56         CABO FLEX 1,50 MM         MT         500         R\$1,82           57         CABO FLEX 16,0 MM         MT         500         R\$1,93           58         CABO FLEX 16,0 MM         MT         2000         R\$1,750           59         CABO FLEX PARALELO 2,5MM         MT         2000         R\$4,50           60         CABO FLEX PARARELO 1,5MM         MT         2000         R\$4,50           61         CABO FLEXIVEL 4,0 MM PRETO         MT         1500         R\$6,79           62         CABO FLEXIVEL 6,0 MM PRETO         MT         100         R\$6,79           64         Cadeado 35 mm	47	BROCA EXP. CONCR. 10MM	Un	10	R\$20,60
50         BROXA REDONDA         UN         15         R\$8,17           51         BUCHA 12 C/ ANEL         UN         200         R\$0,25           52         BUCHA 6 C/ ANEL         UN         500         R\$0,11           53         BUCHA 6 C/ ANEL         UN         500         R\$0,13           54         BUCHA N°10 COM ANEL         UN         500         R\$0,23           55         CABO ENXADA 1,50 MT         UN         10         R\$23,13           56         CABO FLEX 1,5MM         MT         500         R\$1,82           57         CABO FLEX 10,0 MM         UN         500         R\$1,82           57         CABO FLEX 16,0 MM         MT         500         R\$1,750           58         CABO FLEX 16,0 MM         MT         2000         R\$6,23           60         CABO FLEX PARARELO 2,5MM         MT         2000         R\$4,50           61         CABO FLEX PARARELO 2,5MM         MT         1500         R\$5,06           62         CABO FLEX PARARELO 2,5MM         MT         1000         R\$5,06           63         CABO FLEX PARARELO 2,5MM         MT         1500         R\$5,06           64         Cado FLEX PARARELO 2,5MM	48	BROCA EXP. CONCR. 6 MM	UN	10	R\$8,63
51         BUCHA 12 C/ ANEL         UN         200         R\$0,25           52         BUCHA 6 C/ ANEL         UN         500         R\$0,11           53         BUCHA 8 C/ ANEL         UN         500         R\$0,13           54         BUCHA N°10 COM ANEL         UN         500         R\$0,22           55         CABO ENXADA 1,50 MT         UN         10         R\$23,13           56         CABO FLEX 15,0MM         MT         500         R\$1,82           57         CABO FLEX 16,0 MM         MT         500         R\$1,82           58         CABO FLEX 16,0 MM         MT         500         R\$17,50           59         CABO FLEX PARALELO 2,5MM         MT         2000         R\$4,50           60         CABO FLEX PARARELO 1,5MM         MT         1500         R\$4,50           61         CABO FLEXIVEL 4,0 MM PRETO         MT         1000         R\$5,06           63         CABO FLEXIVEL 6,0 MM PRETO         MT         100         R\$6,79           64         Cadeado 35 mm         UN         10         R\$24,35           65         CADEADO 50MM         UN         10         R\$24,50           66         CAIXA GUA 500 (TAMPA ENCAIXE) <td>49</td> <td>BROCA EXP. CONCR. 8MM</td> <td>UN</td> <td>10</td> <td>R\$12,35</td>	49	BROCA EXP. CONCR. 8MM	UN	10	R\$12,35
52         BUCHA 6 C/ ANEL         UN         500         R\$0,11           53         BUCHA 8 C/ ANEL         UN         500         R\$0,13           54         BUCHA N°10 COM ANEL         UN         500         R\$0,22           55         CABO ENXADA 1,50 MT         UN         10         R\$23,13           56         CABO FLEX 1,5MM         MT         500         R\$1,82           57         CABO FLEX 16,0 MM         MT         500         R\$10,93           58         CABO FLEX 16,0 MM         MT         500         R\$17,50           59         CABO FLEX PARALELO 2,5MM         MT         2000         R\$6,23           60         CABO FLEX PARARELO 1,5MM         MT         1500         R\$6,50           61         CABO FLEX PARARELO 2,5MM         MT         1500         R\$8,20           62         CABO FLEXIVEL 4,0 MM PRETO         MT         1000         R\$5,06           63         CABO FLEXIVEL 6,0 MM PRETO         MT         1000         R\$6,79           64         Cadeado 35 mm         UN         10         R\$24,35           65         CADEADO 50MM         UN         10         R\$24,50           66         CAIXA AGUA 500L (TAMPA	50	BROXA REDONDA	UN	15	R\$8,17
53         BUCHA 8 C/ ANEL         UN         500         R\$0,13           54         BUCHA N°10 COM ANEL         UN         500         R\$0,22           55         CABO ENXADA 1,50 MT         UN         10         R\$23,13           56         CABO FLEX 1,5MM         MT         500         R\$1,82           57         CABO FLEX 10,0 MM         UN         500         R\$10,93           58         CABO FLEX 16.0 MM         MT         500         R\$17,50           59         CABO FLEX PARALELO 2,5MM         MT         2000         R\$6,23           60         CABO FLEX PARARELO 1,5MM         MT         2000         R\$4,50           61         CABO FLEX PARARELO 2,5MM         MT         1500         R\$5,20           62         CABO FLEXIVEL 4,0 MM PRETO         MT         1000         R\$5,20           63         CABO FLEXIVEL 6,0 MM PRETO         MT         500         R\$6,79           64         Cadeado 35 mm         UN         10         R\$24,35           65         CADEADO 50MM         UN         10         R\$24,35           66         CAIXA GUA 500L (TAMPA ENCAIXE)         UN         5         R\$296,25           67         CAIXA LU	51	BUCHA 12 C/ ANEL	UN	200	R\$0,25
54         BUCHA N°10 COM ANEL         UN         500         R\$0,22           55         CABO ENXADA 1,50 MT         UN         10         R\$23,13           56         CABO FLEX 1,5MM         MT         500         R\$1,82           57         CABO FLEX 10,0 MM         UN         500         R\$10,93           58         CABO FLEX 16.0 MM         MT         500         R\$17,50           59         CABO FLEX PARALELO 2,5MM         MT         2000         R\$6,23           60         CABO FLEX PARARELO 1,5MM         MT         2000         R\$4,50           61         CABO FLEX PP PARARELO 2,5MM         MT         1500         R\$8,20           62         CABO FLEX PP PARARELO 2,5MM         MT         1000         R\$5,06           63         CABO FLEXIVEL 4,0 MM PRETO         MT         1000         R\$5,06           64         Cadeado 35 mm         UN         10         R\$24,35           65         CABO FLEXIVEL 6,0 MM PRETO         MT         500         R\$6,79           64         Cadeado 35 mm         UN         10         R\$2,435           65         CADEADO 50MM         UN         10         R\$22,63           66         CAIXA LUZ	52	BUCHA 6 C/ ANEL	UN	500	R\$0,11
55         CABO ENXADA 1,50 MT         UN         10         R\$23,13           56         CABO FLEX 1,5MM         MT         500         R\$1,82           57         CABO FLEX 10,0 MM         UN         500         R\$10,93           58         CABO FLEX 16.0 MM         MT         500         R\$10,93           59         CABO FLEX PARALELO 2,5MM         MT         2000         R\$6,23           60         CABO FLEX PARARELO 1,5MM         MT         2000         R\$4,50           61         CABO FLEX PARARELO 2,5MM         MT         1500         R\$8,20           62         CABO FLEXIVEL 4,0 MM PRETO         MT         1000         R\$5,06           63         CABO FLEXIVEL 6,0 MM PRETO         MT         500         R\$6,79           64         Cadeado 35 mm         UN         10         R\$24,35           65         CADEADO 50MM         UN         10         R\$24,35           66         CAIXA AGUA 500L (TAMPA ENCAIXE)         UN         5         R\$296,25           67         CAIXA LUZ 4X2 AMARELA         UN         15         R\$1,48           68         CAIXA LUZ 4X4 AMARELA         UN         5         R\$3,06           69         CA	53	BUCHA 8 C/ ANEL	UN	500	R\$0,13
56         CABO FLEX 1,5MM         MT         500         R\$1,82           57         CABO FLEX 10,0 MM         UN         500         R\$10,93           58         CABO FLEX 16.0 MM         MT         500         R\$10,93           59         CABO FLEX PARALELO 2,5MM         MT         2000         R\$6,23           60         CABO FLEX PARARELO 1,5MM         MT         2000         R\$4,50           61         CABO FLEX PP PARARELO 2,5MM         MT         1500         R\$8,20           62         CABO FLEXIVEL 4,0 MM PRETO         MT         1000         R\$5,06           63         CABO FLEXIVEL 6,0 MM PRETO         MT         500         R\$6,79           64         Cadeado 35 mm         UN         10         R\$24,35           65         CADEADO 50MM         UN         10         R\$24,35           66         CAIXA AGUA 500L (TAMPA ENCAIXE)         UN         5         R\$296,25           67         CAIXA LUZ 4X2 AMARELA         UN         15         R\$1,48           68         CAIXA LUZ 4X4 AMARELA         UN         5         R\$2,04           70         CAL LIGA ORIGINAL CONCENTRADO 10KG         UN         250         R\$13,53           71<	54	BUCHA N°10 COM ANEL	UN	500	R\$0,22
57         CABO FLEX 10,0 MM         UN         500         R\$10,93           58         CABO FLEX 16,0 MM         MT         500         R\$17,50           59         CABO FLEX PARALELO 2,5MM         MT         2000         R\$6,23           60         CABO FLEX PARARELO 1,5MM         MT         2000         R\$4,50           61         CABO FLEX PP PARARELO 2,5MM         MT         1500         R\$8,20           62         CABO FLEXIVEL 4,0 MM PRETO         MT         1000         R\$5,06           63         CABO FLEXIVEL 6,0 MM PRETO         MT         500         R\$6,79           64         Cadeado 35 mm         UN         10         R\$24,35           65         CADEADO 50MM         UN         10         R\$42,50           66         CAIXA AGUA 500L (TAMPA ENCAIXE)         UN         5         R\$296,25           67         CAIXA LUZ 4X2 AMARELA         UN         15         R\$1,48           68         CAIXA LUZ 4X4 AMARELA         UN         5         R\$3,06           69         CAL HIDRATADO BRANCO 20KG         SC         200         R\$22,43           70         CAL LIGA ORIGINAL CONCENTRADO 10KG         UN         250         R\$13,53	55	CABO ENXADA 1,50 MT	UN	10	R\$23,13
58         CABO FLEX 16.0 MM         MT         500         R\$17,50           59         CABO FLEX PARALELO 2,5MM         MT         2000         R\$6,23           60         CABO FLEX PARARELO 1,5MM         MT         2000         R\$4,50           61         CABO FLEX PP PARARELO 2,5MM         MT         1500         R\$8,20           62         CABO FLEXIVEL 4,0 MM PRETO         MT         1000         R\$5,06           63         CABO FLEXIVEL 6,0 MM PRETO         MT         500         R\$6,79           64         Cadeado 35 mm         UN         10         R\$24,35           65         CADEADO 50MM         UN         10         R\$42,50           66         CAIXA AGUA 500L (TAMPA ENCAIXE)         UN         5         R\$296,25           67         CAIXA LUZ 4X2 AMARELA         UN         15         R\$1,48           68         CAIXA LUZ 4X4 AMARELA         UN         5         R\$3,06           69         CAL HIDRATADO BRANCO 20KG         SC         200         R\$22,43           70         CAL LIGA ORIGINAL CONCENTRADO 10KG         UN         250         R\$13,53           71         Cal Pintura 8 kg         SC         400         R\$18,33	56	CABO FLEX 1,5MM	MT	500	R\$1,82
59         CABO FLEX PARALELO 2,5MM         MT         2000         R\$6,23           60         CABO FLEX PARARELO 1,5MM         MT         2000         R\$4,50           61         CABO FLEX PP ARARELO 2,5MM         MT         1500         R\$8,20           62         CABO FLEXIVEL 4,0 MM PRETO         MT         1000         R\$5,06           63         CABO FLEXIVEL 6,0 MM PRETO         MT         500         R\$6,79           64         Cadeado 35 mm         UN         10         R\$42,35           65         CADEADO 50MM         UN         10         R\$42,50           66         CAIXA AGUA 500L (TAMPA ENCAIXE)         UN         5         R\$296,25           67         CAIXA LUZ 4X2 AMARELA         UN         15         R\$1,48           68         CAIXA LUZ 4X4 AMARELA         UN         5         R\$3,06           69         CAL HIDRATADO BRANCO 20KG         SC         200         R\$22,43           70         CAL LIGA ORIGINAL CONCENTRADO 10KG         UN         250         R\$13,53           71         Cal Pintura 8 kg         SC         400         R\$18,37           72         CAMARA DE AR P/PNEU CARRIOLA         UN         15         R\$15,20      <	57	CABO FLEX 10,0 MM	UN	500	R\$10,93
60         CABO FLEX PARARELO 1,5MM         MT         2000         R\$4,50           61         CABO FLEX PP PARARELO 2,5MM         MT         1500         R\$8,20           62         CABO FLEXIVEL 4,0 MM PRETO         MT         1000         R\$5,06           63         CABO FLEXIVEL 6,0 MM PRETO         MT         500         R\$6,79           64         Cadeado 35 mm         UN         10         R\$42,35           65         CADEADO 50MM         UN         10         R\$42,50           66         CAIXA AGUA 500L (TAMPA ENCAIXE)         UN         5         R\$296,25           67         CAIXA LUZ 4X2 AMARELA         UN         15         R\$1,48           68         CAIXA LUZ 4X4 AMARELA         UN         5         R\$3,06           69         CAL HIDRATADO BRANCO 20KG         SC         200         R\$22,43           70         CAL LIGA ORIGINAL CONCENTRADO 10KG         UN         250         R\$13,53           71         Cal Pintura 8 kg         SC         400         R\$18,33           72         CAMARA DE AR P/PNEU CARRIOLA         UN         15         R\$18,57           73         CANALETA DUPLA FACE 20X12X2MTS         UN         80         R\$214,50 <td>58</td> <td>CABO FLEX 16.0 MM</td> <td>MT</td> <td>500</td> <td>R\$17,50</td>	58	CABO FLEX 16.0 MM	MT	500	R\$17,50
CABO FLEX PP PARARELO 2,5MM MT 1500 R\$8,20  CABO FLEXIVEL 4,0 MM PRETO MT 1000 R\$5,06  CABO FLEXIVEL 6,0 MM PRETO MT 500 R\$6,79  CADEADO 50MM UN 10 R\$24,35  CADEADO 50MM UN 10 R\$42,50  CADEADO 50MM UN 5 R\$296,25  CAIXA AGUA 500L (TAMPA ENCAIXE) UN 5 R\$296,25  CAIXA LUZ 4X2 AMARELA UN 15 R\$1,48  CAIXA LUZ 4X4 AMARELA UN 5 R\$3,06  CAL HIDRATADO BRANCO 20KG SC 200 R\$22,43  CAL LIGA ORIGINAL CONCENTRADO 10KG UN 250 R\$13,53  CAI CAI PINTURA 8 kg SC 400 R\$18,33  CAMARA DE AR P/PNEU CARRIOLA UN 15 R\$18,57  CANALETA DUPLA FACE 20X12X2MTS UN 80 R\$15,20  CACARRIOLA AÇO STANDER UN 5 R\$214,50  CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO 1,2M UN 10 R\$103,91  CENTRO DISJUNTOR 36 C/ CARRAMENTO UN 5 R\$267,80  CHUVEIRO/DUCHA 4 TEMPERATURAS 127V UN 5 R\$73,50  CHUVEIRO/DUCHA 4 TEMPERATURAS 220V UN 30 R\$74,76  CIMENTO CP-32 50 Kg SC 800 R\$40,41  CLARIFICANTE 2 EM 1 UN 50 R\$19,40  CENTRO GRAN. HIDR. 10KG - PISCINA 3 EM 1 BL 50 R\$260,75	59	CABO FLEX PARALELO 2,5MM	MT	2000	R\$6,23
62         CABO FLEXIVEL 4,0 MM PRETO         MT         1000         R\$5,06           63         CABO FLEXIVEL 6,0 MM PRETO         MT         500         R\$6,79           64         Cadeado 35 mm         UN         10         R\$24,35           65         CADEADO 50MM         UN         10         R\$42,50           66         CAIXA AGUA 500L (TAMPA ENCAIXE)         UN         5         R\$296,25           67         CAIXA LUZ 4X2 AMARELA         UN         15         R\$1,48           68         CAIXA LUZ 4X4 AMARELA         UN         5         R\$3,06           69         CAL HIDRATADO BRANCO 20KG         SC         200         R\$22,43           70         CAL LIGA ORIGINAL CONCENTRADO 10KG         UN         250         R\$13,53           71         Cal Pintura 8 kg         SC         400         R\$18,33           72         CAMARA DE AR P/PNEU CARRIOLA         UN         15         R\$18,57           73         CANALETA DUPLA FACE 20X12X2MTS         UN         80         R\$15,20           74         CARRIOLA AÇO STANDER         UN         5         R\$214,50           75         CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO 1,2M         UN         10         R\$10,391 <td>60</td> <td>CABO FLEX PARARELO 1,5MM</td> <td>MT</td> <td>2000</td> <td>R\$4,50</td>	60	CABO FLEX PARARELO 1,5MM	MT	2000	R\$4,50
CABO FLEXIVEL 6,0 MM PRETO  MT  500  R\$6,79  64  Cadeado 35 mm  UN  10  R\$24,35  65  CADEADO 50MM  UN  10  R\$42,50  66  CAIXA AGUA 500L (TAMPA ENCAIXE)  UN  5  R\$296,25  67  CAIXA LUZ 4X2 AMARELA  UN  5  R\$3,06  69  CAL HIDRATADO BRANCO 20KG  CAL LIGA ORIGINAL CONCENTRADO 10KG  UN  250  R\$13,53  71  Cal Pintura 8 kg  CAMARA DE AR P/PNEU CARRIOLA  UN  15  R\$18,57  73  CANALETA DUPLA FACE 20X12X2MTS  UN  80  R\$15,20  74  CARRIOLA AÇO STANDER  UN  5  CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO 1,2M  TO  CENTRO DISJUNTOR 36 C/ CARRAMENTO  TO  CENTRO DISTRIBUIDOR 12 C/ BARRAMENTO  TO  CHUVEIRO/DUCHA 4 TEMPERATURAS 127V  UN  5  R\$10,40  80  Cimento CP-32 50 Kg  SC  800  R\$20,43  R\$19,40  81  CLARIFICANTE 2 EM 1  UN  5  R\$267,60  R\$20,675	61	CABO FLEX PP PARARELO 2,5MM	MT	1500	R\$8,20
64 Cadeado 35 mm UN 10 R\$24,35 65 CADEADO 50MM UN 10 R\$42,50 66 CAIXA AGUA 500L (TAMPA ENCAIXE) UN 5 R\$296,25 67 CAIXA LUZ 4X2 AMARELA UN 15 R\$1,48 68 CAIXA LUZ 4X4 AMARELA UN 5 R\$3,06 69 CAL HIDRATADO BRANCO 20KG SC 200 R\$22,43 70 CAL LIGA ORIGINAL CONCENTRADO 10KG UN 250 R\$13,53 71 Cal Pintura 8 kg SC 400 R\$18,33 72 CAMARA DE AR P/PNEU CARRIOLA UN 15 R\$18,57 73 CANALETA DUPLA FACE 20X12X2MTS UN 80 R\$15,20 74 CARRIOLA AÇO STANDER UN 5 R\$214,50 75 CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO 1,2M UN 10 R\$103,91 76 CENTRO DISJUNTOR 36 C/ CARRAMENTO UN 5 R\$267,80 77 CENTRO DISTRIBUIDOR 12 C/ BARRAMENTO UN 5 R\$73,50 78 CHUVEIRO/DUCHA 4 TEMPERATURAS 127V UN 5 R\$73,50 79 CHUVEIRO/DUCHA 4 TEMPERATURAS 220V UN 30 R\$74,76 80 Cimento CP-32 50 Kg SC 800 R\$40,41 81 CLARIFICANTE 2 EM 1 UN 50 R\$19,40 82 CLORO GRAN. HIDR. 10KG - PISCINA 3 EM 1 BL 50 R\$260,75	62	CABO FLEXIVEL 4,0 MM PRETO	MT	1000	R\$5,06
65         CADEADO 50MM         UN         10         R\$42,50           66         CAIXA AGUA 500L (TAMPA ENCAIXE)         UN         5         R\$296,25           67         CAIXA LUZ 4X2 AMARELA         UN         15         R\$1,48           68         CAIXA LUZ 4X4 AMARELA         UN         5         R\$3,06           69         CAL HIDRATADO BRANCO 20KG         SC         200         R\$22,43           70         CAL LIGA ORIGINAL CONCENTRADO 10KG         UN         250         R\$13,53           71         Cal Pintura 8 kg         SC         400         R\$18,33           72         CAMARA DE AR P/PNEU CARRIOLA         UN         15         R\$18,57           73         CANALETA DUPLA FACE 20X12X2MTS         UN         80         R\$15,20           74         CARRIOLA AÇO STANDER         UN         5         R\$214,50           75         CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO 1,2M         UN         10         R\$103,91           76         CENTRO DISJUNTOR 36 C/ CARRAMENTO         UN         5         R\$267,80           77         CENTRO DISTRIBUIDOR 12 C/ BARRAMENTO         UN         5         R\$137,13           78         CHUVEIRO/DUCHA 4 TEMPERATURAS 127V         UN         3 <td>63</td> <td>CABO FLEXIVEL 6,0 MM PRETO</td> <td>MT</td> <td>500</td> <td>R\$6,79</td>	63	CABO FLEXIVEL 6,0 MM PRETO	MT	500	R\$6,79
66 CAIXA AGUA 500L (TAMPA ENCAIXE) 67 CAIXA LUZ 4X2 AMARELA 68 CAIXA LUZ 4X4 AMARELA 68 CAIXA LUZ 4X4 AMARELA 69 CAL HIDRATADO BRANCO 20KG 69 CAL LIGA ORIGINAL CONCENTRADO 10KG 70 CAL LIGA ORIGINAL CONCENTRADO 10KG 71 Cal Pintura 8 kg 72 CAMARA DE AR P/PNEU CARRIOLA 73 CANALETA DUPLA FACE 20X12X2MTS 74 CARRIOLA AÇO STANDER 75 CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO 1,2M 76 CENTRO DISJUNTOR 36 C/ CARRAMENTO 77 CENTRO DISTRIBUIDOR 12 C/ BARRAMENTO 78 CHUVEIRO/DUCHA 4 TEMPERATURAS 127V 79 CHUVEIRO/DUCHA 4 TEMPERATURAS 220V 88 CR\$20,75 80 Cimento CP-32 50 Kg 81 CLARIFICANTE 2 EM 1 81 CLARIFICANTE 2 EM 1 82 CLORO GRAN. HIDR. 10KG - PISCINA 3 EM 1 84 BECATA 85 CRAIXA AGUA AMARELA 86 UN 87 R\$296,25 80 R\$267,80 826,075	64	Cadeado 35 mm	UN	10	R\$24,35
67 CAIXA LUZ 4X2 AMARELA  68 CAIXA LUZ 4X4 AMARELA  69 CAL HIDRATADO BRANCO 20KG  69 CAL LIGA ORIGINAL CONCENTRADO 10KG  70 CAL LIGA ORIGINAL CONCENTRADO 10KG  71 Cal Pintura 8 kg  72 CAMARA DE AR P/PNEU CARRIOLA  73 CANALETA DUPLA FACE 20X12X2MTS  74 CARRIOLA AÇO STANDER  75 CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO 1,2M  76 CENTRO DISJUNTOR 36 C/ CARRAMENTO  77 CENTRO DISTRIBUIDOR 12 C/ BARRAMENTO  78 CHUVEIRO/DUCHA 4 TEMPERATURAS 127V  79 CHUVEIRO/DUCHA 4 TEMPERATURAS 220V  80 Cimento CP-32 50 Kg  81 CLARIFICANTE 2 EM 1  81 CLARIFICANTE 2 EM 1  82 CLORO GRAN. HIDR. 10KG - PISCINA 3 EM 1  84 DN  85 CR\$3,06  86 CR\$2,43  86 CAIXA LUZ 4X2 AMARELA  UN  5 R\$3,06  87 SC  60 R\$2,2,43  80 R\$4,41  81 CLARIFICANTE 2 EM 1  82 CLORO GRAN. HIDR. 10KG - PISCINA 3 EM 1  84 DN  85 CR\$2,67,55	65	CADEADO 50MM	UN	10	R\$42,50
68 CAIXA LUZ 4X4 AMARELA UN 5 R\$3,06 69 CAL HIDRATADO BRANCO 20KG SC 200 R\$22,43 70 CAL LIGA ORIGINAL CONCENTRADO 10KG UN 250 R\$13,53 71 Cal Pintura 8 kg SC 400 R\$18,33 72 CAMARA DE AR P/PNEU CARRIOLA UN 15 R\$18,57 73 CANALETA DUPLA FACE 20X12X2MTS UN 80 R\$15,20 74 CARRIOLA AÇO STANDER UN 5 R\$214,50 75 CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO 1,2M UN 10 R\$103,91 76 CENTRO DISJUNTOR 36 C/ CARRAMENTO UN 5 R\$267,80 77 CENTRO DISTRIBUIDOR 12 C/ BARRAMENTO UN 5 R\$73,50 78 CHUVEIRO/DUCHA 4 TEMPERATURAS 127V UN 30 R\$74,76 80 Cimento CP-32 50 Kg SC 800 R\$40,41 81 CLARIFICANTE 2 EM 1 UN 50 R\$19,40 82 CLORO GRAN. HIDR. 10KG - PISCINA 3 EM 1 BL 50 R\$260,75	66	CAIXA AGUA 500L (TAMPA ENCAIXE)	UN	5	R\$296,25
69 CAL HIDRATADO BRANCO 20KG SC 200 R\$22,43 70 CAL LIGA ORIGINAL CONCENTRADO 10KG UN 250 R\$13,53 71 Cal Pintura 8 kg SC 400 R\$18,33 72 CAMARA DE AR P/PNEU CARRIOLA UN 15 R\$18,57 73 CANALETA DUPLA FACE 20X12X2MTS UN 80 R\$15,20 74 CARRIOLA AÇO STANDER UN 5 R\$214,50 75 CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO 1,2M UN 10 R\$103,91 76 CENTRO DISJUNTOR 36 C/ CARRAMENTO UN 5 R\$267,80 77 CENTRO DISTRIBUIDOR 12 C/ BARRAMENTO UN 5 R\$137,13 78 CHUVEIRO/DUCHA 4 TEMPERATURAS 127V UN 5 R\$73,50 79 CHUVEIRO/DUCHA 4 TEMPERATURAS 220V UN 30 R\$74,76 80 Cimento CP-32 50 Kg SC 800 R\$40,41 81 CLARIFICANTE 2 EM 1 UN 50 R\$19,40 82 CLORO GRAN. HIDR. 10KG - PISCINA 3 EM 1 BL 50 R\$260,75	67	CAIXA LUZ 4X2 AMARELA	UN	15	R\$1,48
70         CAL LIGA ORIGINAL CONCENTRADO 10KG         UN         250         R\$13,53           71         Cal Pintura 8 kg         SC         400         R\$18,33           72         CAMARA DE AR P/PNEU CARRIOLA         UN         15         R\$18,57           73         CANALETA DUPLA FACE 20X12X2MTS         UN         80         R\$15,20           74         CARRIOLA AÇO STANDER         UN         5         R\$214,50           75         CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO 1,2M         UN         10         R\$103,91           76         CENTRO DISJUNTOR 36 C/ CARRAMENTO         UN         5         R\$267,80           77         CENTRO DISTRIBUIDOR 12 C/ BARRAMENTO         UN         5         R\$137,13           78         CHUVEIRO/DUCHA 4 TEMPERATURAS 127V         UN         5         R\$73,50           79         CHUVEIRO/DUCHA 4 TEMPERATURAS 220V         UN         30         R\$74,76           80         Cimento CP-32 50 Kg         SC         800         R\$40,41           81         CLARIFICANTE 2 EM 1         UN         50         R\$260,75           82         CLORO GRAN. HIDR. 10KG - PISCINA 3 EM 1         BL         50         R\$260,75	68	CAIXA LUZ 4X4 AMARELA	UN	5	R\$3,06
71         Cal Pintura 8 kg         SC         400         R\$18,33           72         CAMARA DE AR P/PNEU CARRIOLA         UN         15         R\$18,57           73         CANALETA DUPLA FACE 20X12X2MTS         UN         80         R\$15,20           74         CARRIOLA AÇO STANDER         UN         5         R\$214,50           75         CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO 1,2M         UN         10         R\$103,91           76         CENTRO DISJUNTOR 36 C/ CARRAMENTO         UN         5         R\$267,80           77         CENTRO DISTRIBUIDOR 12 C/ BARRAMENTO         UN         5         R\$137,13           78         CHUVEIRO/DUCHA 4 TEMPERATURAS 127V         UN         5         R\$73,50           79         CHUVEIRO/DUCHA 4 TEMPERATURAS 220V         UN         30         R\$74,76           80         Cimento CP-32 50 Kg         SC         800         R\$40,41           81         CLARIFICANTE 2 EM 1         UN         50         R\$260,75           82         CLORO GRAN. HIDR. 10KG - PISCINA 3 EM 1         BL         50         R\$260,75	69	CAL HIDRATADO BRANCO 20KG	SC	200	R\$22,43
72       CAMARA DE AR P/PNEU CARRIOLA       UN       15       R\$18,57         73       CANALETA DUPLA FACE 20X12X2MTS       UN       80       R\$15,20         74       CARRIOLA AÇO STANDER       UN       5       R\$214,50         75       CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO 1,2M       UN       10       R\$103,91         76       CENTRO DISJUNTOR 36 C/ CARRAMENTO       UN       5       R\$267,80         77       CENTRO DISTRIBUIDOR 12 C/ BARRAMENTO       UN       5       R\$137,13         78       CHUVEIRO/DUCHA 4 TEMPERATURAS 127V       UN       5       R\$73,50         79       CHUVEIRO/DUCHA 4 TEMPERATURAS 220V       UN       30       R\$74,76         80       Cimento CP-32 50 Kg       SC       800       R\$40,41         81       CLARIFICANTE 2 EM 1       UN       50       R\$19,40         82       CLORO GRAN. HIDR. 10KG - PISCINA 3 EM 1       BL       50       R\$260,75	70	CAL LIGA ORIGINAL CONCENTRADO 10KG	UN	250	R\$13,53
73         CANALETA DUPLA FACE 20X12X2MTS         UN         80         R\$15,20           74         CARRIOLA AÇO STANDER         UN         5         R\$214,50           75         CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO 1,2M         UN         10         R\$103,91           76         CENTRO DISJUNTOR 36 C/ CARRAMENTO         UN         5         R\$267,80           77         CENTRO DISTRIBUIDOR 12 C/ BARRAMENTO         UN         5         R\$137,13           78         CHUVEIRO/DUCHA 4 TEMPERATURAS 127V         UN         5         R\$73,50           79         CHUVEIRO/DUCHA 4 TEMPERATURAS 220V         UN         30         R\$74,76           80         Cimento CP-32 50 Kg         SC         800         R\$40,41           81         CLARIFICANTE 2 EM 1         UN         50         R\$19,40           82         CLORO GRAN. HIDR. 10KG - PISCINA 3 EM 1         BL         50         R\$260,75	71	Cal Pintura 8 kg	SC	400	R\$18,33
74       CARRIOLA AÇO STANDER       UN       5       R\$214,50         75       CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO 1,2M       UN       10       R\$103,91         76       CENTRO DISJUNTOR 36 C/ CARRAMENTO       UN       5       R\$267,80         77       CENTRO DISTRIBUIDOR 12 C/ BARRAMENTO       UN       5       R\$137,13         78       CHUVEIRO/DUCHA 4 TEMPERATURAS 127V       UN       5       R\$73,50         79       CHUVEIRO/DUCHA 4 TEMPERATURAS 220V       UN       30       R\$74,76         80       Cimento CP-32 50 Kg       SC       800       R\$40,41         81       CLARIFICANTE 2 EM 1       UN       50       R\$19,40         82       CLORO GRAN. HIDR. 10KG - PISCINA 3 EM 1       BL       50       R\$260,75	72	CAMARA DE AR P/PNEU CARRIOLA	UN	15	R\$18,57
75 CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO 1,2M UN 10 R\$103,91  76 CENTRO DISJUNTOR 36 C/ CARRAMENTO UN 5 R\$267,80  77 CENTRO DISTRIBUIDOR 12 C/ BARRAMENTO UN 5 R\$137,13  78 CHUVEIRO/DUCHA 4 TEMPERATURAS 127V UN 5 R\$73,50  79 CHUVEIRO/DUCHA 4 TEMPERATURAS 220V UN 30 R\$74,76  80 Cimento CP-32 50 Kg SC 800 R\$40,41  81 CLARIFICANTE 2 EM 1 UN 50 R\$19,40  82 CLORO GRAN. HIDR. 10KG - PISCINA 3 EM 1 BL 50 R\$260,75	73	CANALETA DUPLA FACE 20X12X2MTS	UN	80	R\$15,20
76       CENTRO DISJUNTOR 36 C/ CARRAMENTO       UN       5       R\$267,80         77       CENTRO DISTRIBUIDOR 12 C/ BARRAMENTO       UN       5       R\$137,13         78       CHUVEIRO/DUCHA 4 TEMPERATURAS 127V       UN       5       R\$73,50         79       CHUVEIRO/DUCHA 4 TEMPERATURAS 220V       UN       30       R\$74,76         80       Cimento CP-32 50 Kg       SC       800       R\$40,41         81       CLARIFICANTE 2 EM 1       UN       50       R\$19,40         82       CLORO GRAN. HIDR. 10KG - PISCINA 3 EM 1       BL       50       R\$260,75	74	CARRIOLA AÇO STANDER	UN	5	R\$214,50
77 CENTRO DISTRIBUIDOR 12 C/ BARRAMENTO UN 5 R\$137,13  78 CHUVEIRO/DUCHA 4 TEMPERATURAS 127V UN 5 R\$73,50  79 CHUVEIRO/DUCHA 4 TEMPERATURAS 220V UN 30 R\$74,76  80 Cimento CP-32 50 Kg SC 800 R\$40,41  81 CLARIFICANTE 2 EM 1 UN 50 R\$19,40  82 CLORO GRAN. HIDR. 10KG - PISCINA 3 EM 1 BL 50 R\$260,75	75	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO 1,2M	UN	10	R\$103,91
78 CHUVEIRO/DUCHA 4 TEMPERATURAS 127V UN 5 R\$73,50  79 CHUVEIRO/DUCHA 4 TEMPERATURAS 220V UN 30 R\$74,76  80 Cimento CP-32 50 Kg SC 800 R\$40,41  81 CLARIFICANTE 2 EM 1 UN 50 R\$19,40  82 CLORO GRAN. HIDR. 10KG - PISCINA 3 EM 1 BL 50 R\$260,75	76	CENTRO DISJUNTOR 36 C/ CARRAMENTO	UN	5	R\$267,80
79 CHUVEIRO/DUCHA 4 TEMPERATURAS 220V UN 30 R\$74,76 80 Cimento CP-32 50 Kg SC 800 R\$40,41 81 CLARIFICANTE 2 EM 1 UN 50 R\$19,40 82 CLORO GRAN. HIDR. 10KG - PISCINA 3 EM 1 BL 50 R\$260,75	77	CENTRO DISTRIBUIDOR 12 C/ BARRAMENTO	UN	5	R\$137,13
80       Cimento CP-32 50 Kg       SC       800       R\$40,41         81       CLARIFICANTE 2 EM 1       UN       50       R\$19,40         82       CLORO GRAN. HIDR. 10KG - PISCINA 3 EM 1       BL       50       R\$260,75	78	CHUVEIRO/DUCHA 4 TEMPERATURAS 127V	UN	5	R\$73,50
80       Cimento CP-32 50 Kg       SC       800       R\$40,41         81       CLARIFICANTE 2 EM 1       UN       50       R\$19,40         82       CLORO GRAN. HIDR. 10KG - PISCINA 3 EM 1       BL       50       R\$260,75	79	CHUVEIRO/DUCHA 4 TEMPERATURAS 220V	UN	30	R\$74,76
82 CLORO GRAN. HIDR. 10KG - PISCINA 3 EM 1 BL 50 R\$260,75	80		SC	800	R\$40,41
Die Fi	81	CLARIFICANTE 2 EM 1	UN	50	R\$19,40
83 COLA ADESIVO INSTANTANEO 20GR UN 10 R\$8,71	82	CLORO GRAN. HIDR. 10KG - PISCINA 3 EM 1	BL	50	R\$260,75
1011	83	COLA ADESIVO INSTANTANEO 20GR	UN	10	R\$8,71



84         COLIER PEDREIRO N° 08         UN         30         R\$15,50           85         COLUNA 5/16 1SX15 6M         UN         40         R\$99,69           86         COLUNA 5/16 7X14 6M         UN         40         R\$99,69           87         CORANTES CORES         UN         150         R\$6,26           88         CORDA TRANÇADA PP 10MM         KG         800         R\$3,06           89         DESEMPENADEIRA CORRUGADA 22X34         UN         15         R\$23,13           90         DESEMPENADEIRA CORRUGADA 22X34         UN         30         R\$13,83           91         DISCO DIAMANTADO 4"         UN         30         R\$13,83           91         DISCO SERRA CIRCULAR MADEIRA 4" - 24         UN         30         R\$13,81           92         DENTES         UN         30         R\$18,76           93         DISJUNTOR 20A PRETO         UN         20         R\$22,49           94         DISJUNTOR 20A PRETO         UN         20         R\$37,36           95         DISJUNTOR BARNCO 16A         UN         20         R\$3,31           96         DISJUNTOR BRANCO 32         UN         30         R\$15,82           97         DI			į.	i	
86         COLUNA 5/16 7X14 6M         UN         40         R\$99,69           87         CORANTES CORES         UN         150         R\$6,26           88         CORDA TRANÇADA PP 10MM         KG         800         R\$3,06           89         DESEMPENADEIRA CORRUGADA 22X34         UN         15         R\$23,13           90         DESEMPENANTE COMPLETO 300 ML         UN         30         R\$18,17           91         DISCO DIAMANTADO 4"         UN         30         R\$18,17           92         DESEMPENATE COMPLETO 300 ML         UN         30         R\$18,17           92         DISJUNTOR COLLAR MADEIRA 4" - 24         UN         30         R\$18,76           94         DISJUNTOR SAPRETO         UN         30         R\$18,76           94         DISJUNTOR 40A PRETO         UN         20         R\$37,36           95         DISJUNTOR BRANCO 16A         UN         20         R\$42,76           97         DISJUNTOR BRANCO 32 A         UN         30         R\$15,82           98         DISJUNTOR BRANCO 40A         UN         20         R\$18,01           100         DISJUNTOR BRANCO 53A         UN         10         R\$2,346           101 <td>84</td> <td>COLHER PEDREIRO N° 08</td> <td>UN</td> <td>10</td> <td>R\$15,95</td>	84	COLHER PEDREIRO N° 08	UN	10	R\$15,95
87         CORANTES CORES         UN         150         R\$6,26           88         CORDA TRANÇADA PP 10MM         KG         800         R\$3,06           89         DESEMBENADEIRA CORRUGADA 22X34         UN         15         R\$23,13           90         DESEMGRIPANTE COMPLETO 300 ML         UN         30         R\$13,83           91         DISCO SERRA CIRCULAR MADEIRA 4" - 24         UN         30         R\$18,17           92         DENTES         UN         30         R\$18,17           93         DISJUNTOR 20A PRETO         UN         30         R\$12,76           94         DISJUNTOR 20A PRETO         UN         20         R\$22,53           95         DISJUNTOR 40A PRETO         UN         20         R\$3,736           96         DISJUNTOR BRANCO 16A         UN         20         R\$42,76           97         DISJUNTOR BRANCO 40A         UN         20         R\$13,51           98         DISJUNTOR BRANCO 40A         UN         20         R\$18,01           100         DISJUNTOR BRANCO 63A         UN         10         R\$23,46           101         ENGATE FLEXIVEL 50 CM         PC         30         R\$8,68           102 <t< td=""><td>85</td><td>COLUNA 5/16 15X15 6M</td><td>UN</td><td>30</td><td>R\$115,50</td></t<>	85	COLUNA 5/16 15X15 6M	UN	30	R\$115,50
88         CORDA TRANÇADA PP 10MM         KG         800         R\$3,06           89         DESEMPENADEIRA CORRUGADA 22X34         UN         15         R\$23,13           90         DESENGRIPANTE COMPLETO 300 ML         UN         25         R\$13,83           91         DISCO DIAMANTADO 4"         UN         30         R\$18,17           92         DENTES         UN         30         R\$22,49           93         DISJUNTOR 20A PRETO         UN         30         R\$18,76           94         DISJUNTOR 35A PRETO         UN         20         R\$22,53           95         DISJUNTOR 40A PRETO         UN         20         R\$37,36           96         DISJUNTOR BRANCO 16A         UN         20         R\$13,51           97         DISJUNTOR BRANCO 16A         UN         20         R\$1,52           98         DISJUNTOR BRANCO 32 A         UN         30         R\$15,82           99         DISJUNTOR BRANCO 40A         UN         20         R\$18,01           100         DISJUNTOR BRANCO 63A         UN         10         R\$23,46           101         ENGATE FLEXIVEL 50 CM         PC         30         R\$8,68           102         ENGATE FL	86	COLUNA 5/16 7X14 6M	UN	40	R\$99,69
89         DESEMPENADEIRA CORRUGADA 22X34         UN         15         R\$23,13           90         DESENGRIPANTE COMPLETO 300 ML         UN         25         R\$13,83           91         DISCO DIAMANTADO 4"         UN         30         R\$18,17           92         DENTES         UN         30         R\$22,49           93         DISJUNTOR 20A PRETO         UN         20         R\$22,49           94         DISJUNTOR 35A PRETO         UN         20         R\$37,36           95         DISJUNTOR 40A PRETO         UN         20         R\$37,36           96         DISJUNTOR BRANCO 16A         UN         20         R\$42,76           97         DISJUNTOR BRANCO 22A         UN         30         R\$15,82           99         DISJUNTOR BRANCO 40A         UN         20         R\$18,01           100         DISJUNTOR BRANCO 63A         UN         10         R\$23,46           101         ENCATE FLEXIVEL 50 CM         PC         30         R\$8,68           102         ENGATE FLEXIVEL 60 CM         UN         10         R\$46,53           103         ENXADA LARGA S/ CABO LARGO 3LL         UN         10         R\$53,03           105 <t< td=""><td>87</td><td>CORANTES CORES</td><td>UN</td><td>150</td><td>R\$6,26</td></t<>	87	CORANTES CORES	UN	150	R\$6,26
DESENGRIPANTE COMPLETO 300 ML	88	CORDA TRANÇADA PP 10MM	KG	800	R\$3,06
DISCO DIAMANTADO 4"	89	DESEMPENADEIRA CORRUGADA 22X34	UN	15	R\$23,13
DISCO SERRA CIRCULAR MADEIRA 4" - 24   UN	90	DESENGRIPANTE COMPLETO 300 ML	UN	25	R\$13,83
92         DENTES         UN         30         R\$22,49           93         DISJUNTOR 20A PRETO         UN         30         R\$18,76           94         DISJUNTOR 35A PRETO         UN         20         R\$22,53           95         DISJUNTOR 40A PRETO         UN         20         R\$37,36           96         DISJUNTOR 60A PRETO         UN         20         R\$42,76           97         DISJUNTOR BRANCO 16A         UN         20         R\$13,51           98         DISJUNTOR BRANCO 32 A         UN         30         R\$15,82           99         DISJUNTOR BRANCO 63A         UN         10         R\$23,46           100         DISJUNTOR BRANCO 63A         UN         10         R\$23,46           101         ENGATE FLEXIVEL 50 CM         PC         30         R\$8,68           102         ENGATE FLEXIVEL 60 CM         UN         30         R\$9,86           103         ENXADA LARGA S./ CABO 1,5L         UN         10         R\$46,53           104         ENXADA S./ CABO LARGO 3LL         UN         10         R\$53,03           105         FECHADURA EXTERNA METAL 2600/71         UN         20         R\$59,31           106         FEC	91		UN	30	R\$18,17
94         DISJUNTOR 35A PRETO         UN         20         R\$22,53           95         DISJUNTOR 40A PRETO         UN         20         R\$37,36           96         DISJUNTOR 60A PRETO         UN         20         R\$42,76           97         DISJUNTOR BRANCO 16A         UN         20         R\$13,51           98         DISJUNTOR BRANCO 32 A         UN         30         R\$15,82           99         DISJUNTOR BRANCO 63A         UN         10         R\$23,46           101         ENGATE FLEXIVEL 50 CM         PC         30         R\$8,68           102         ENGATE FLEXIVEL 60 CM         UN         30         R\$9,86           103         ENXADA LARGA S / CABO 1,5L         UN         10         R\$53,03           104         ENXADÃO S/ CABO LARGO 3LL         UN         10         R\$53,03           105         FECHADURA EXTERNA METAL 2600/71         UN         20         R\$59,31           106         FECHADURA WC METAL 2800/71         UN         10         R\$35,30           107         FECHADURA WC METAL 2800/71         UN         10         R\$35,30           108         FITA CREPE 18X50         UN         50         R\$4,59	92		UN	30	R\$22,49
95         DISJUNTOR 40A PRETO         UN         20         R\$37,36           96         DISJUNTOR 60A PRETO         UN         20         R\$42,76           97         DISJUNTOR BRANCO 16A         UN         20         R\$13,51           98         DISJUNTOR BRANCO 32 A         UN         30         R\$15,82           99         DISJUNTOR BRANCO 63A         UN         10         R\$23,46           101         ENGATE FLEXIVEL 50 CM         PC         30         R\$8,68           102         ENGATE FLEXIVEL 60 CM         UN         30         R\$9,86           103         ENXADA LARGA S / CABO 1,5L         UN         10         R\$53,03           104         ENXADA LARGA S / CABO 1,5L         UN         10         R\$53,03           105         FECHADURA EXTERNA METAL 2600/71         UN         20         R\$59,31           106         FECHADURA EXTERNA METAL 2700/41         UN         20         R\$40,38           107         FECHADURA WC METAL 2800/71         UN         10         R\$35,30           108         FITA CREPE 18X50         UN         50         R\$4,59           109         FITA SOLANTE 20 MTS         UN         50         R\$5,31	93	DISJUNTOR 20A PRETO	UN	30	R\$18,76
96 DISJUNTOR 60A PRETO UN 20 R\$42,76 97 DISJUNTOR BRANCO 16A UN 20 R\$13,51 98 DISJUNTOR BRANCO 32 A UN 30 R\$15,82 99 DISJUNTOR BRANCO 40A UN 20 R\$18,01 100 DISJUNTOR BRANCO 63A UN 10 R\$23,46 101 ENGATE FLEXIVEL 50 CM PC 30 R\$8,68 102 ENGATE FLEXIVEL 60 CM UN 30 R\$9,86 103 ENXADA LARGA S/ CABO 1,5L UN 10 R\$46,53 104 ENXADÃO S/ CABO LARGO 3LL UN 10 R\$53,03 105 FECHADURA EXTERNA METAL 2600/71 UN 20 R\$59,31 106 FECHADURA INTERNA METAL 2700/41 UN 20 R\$40,38 107 FECHADURA WC METAL 2800/71 UN 50 R\$4,59 109 FITA CREPE 18X50 UN 50 R\$12,62 110 FITA ISOLANTE 20 MTS UN 120 R\$9,18 111 FITA VEDA ROSCA 18X25MM UN 50 R\$5,31 112 FIXADOR DE CAL UN 400 R\$1,64 113 ANGELIM UN 15 R\$7,72 116 INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA 10A UN 50 R\$7,05 116 INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO SOBREPOR UN 15 R\$7,72 117 INTERRUPTOR 2 TECLA 10A SIMPLES UN 30 R\$9,78 118 INTERRUPTOR 3 TECLA 10A SIMPLES UN 15 R\$7,72 117 INTERRUPTOR 3 TECLA 10A SIMPLES UN 15 R\$13,50 119 JOELHO ESGOTO 100MMX90 UN 20 R\$2,636 120 JOELHO ESGOTO 100MMX90 UN 20 R\$3,06	94	DISJUNTOR 35A PRETO	UN	20	R\$22,53
97 DISJUNTOR BRANCO 16A UN 20 R\$13,51 98 DISJUNTOR BRANCO 32 A UN 30 R\$15,82 99 DISJUNTOR BRANCO 40A UN 20 R\$18,01 100 DISJUNTOR BRANCO 63A UN 10 R\$23,46 101 ENGATE FLEXIVEL 50 CM PC 30 R\$8,68 102 ENGATE FLEXIVEL 60 CM UN 30 R\$9,86 103 ENXADA LARGA S/ CABO 1,5L UN 10 R\$46,53 104 ENXADÃO S/ CABO LARGO 3LL UN 10 R\$53,03 105 FECHADURA EXTERNA METAL 2600/71 UN 20 R\$59,31 106 FECHADURA INTERNA METAL 2700/41 UN 20 R\$40,38 107 FECHADURA WC METAL 2800/71 UN 10 R\$35,30 108 FITA CREPE 18X50 UN 50 R\$4,59 109 FITA CREPE 48MMX50 MT UN 50 R\$4,59 109 FITA CREPE 48MMX50 MT UN 50 R\$5,31 110 FITA ISOLANTE 20 MTS UN 120 R\$9,18 111 FITA VEDA ROSCA 18X25MM UN 50 R\$5,31 112 FIXADOR DE CAL UN 400 R\$1,64 113 ANGELIM R\$82,83 114 INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA 10A UN 50 R\$12,86 115 INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA 10A UN 50 R\$7,05 116 INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO SOBREPOR UN 15 R\$7,72 117 INTERRUPTOR 2 TECLA 10A SIMPLES UN 30 R\$9,78 118 INTERRUPTOR 3 TECLA 10A SIMPLES UN 30 R\$9,78 118 INTERRUPTOR 3 TECLA 10A SIMPLES UN 15 R\$7,72 117 INTERRUPTOR 3 TECLA 10A SIMPLES UN 30 R\$9,78 118 INTERRUPTOR 3 TECLA 10A SIMPLES UN 15 R\$1,50 119 JOELHO ESGOTO 100MMX90 UN 20 R\$6,56 120 JOELHO ESGOTO 50mmx90 UN 20 R\$3,06	95	DISJUNTOR 40A PRETO	UN	20	R\$37,36
98         DISJUNTOR BRANCO 32 A         UN         30         R\$15,82           99         DISJUNTOR BRANCO 40A         UN         20         R\$18,01           100         DISJUNTOR BRANCO 63A         UN         10         R\$23,46           101         ENGATE FLEXIVEL 50 CM         PC         30         R\$8,68           102         ENGATE FLEXIVEL 60 CM         UN         30         R\$9,86           103         ENXADA LARGA S/ CABO 1,5L         UN         10         R\$46,53           104         ENXADÃO S/ CABO LARGO 3LL         UN         10         R\$53,03           105         FECHADURA EXTERNA METAL 2600/71         UN         20         R\$59,31           106         FECHADURA INTERNA METAL 2700/41         UN         20         R\$40,38           107         FECHADURA WC METAL 2800/71         UN         10         R\$35,30           108         FITA CREPE 18X50         UN         50         R\$4,59           109         FITA CREPE 48MMX50 MT         UN         50         R\$12,62           110         FITA SOLANTE 20 MTS         UN         120         R\$9,18           111         FITA VEDA ROSCA 18X25MM         UN         50         R\$5,31	96	DISJUNTOR 60A PRETO	UN	20	R\$42,76
99 DISJUNTOR BRANCO 40A UN 20 R\$18,01 100 DISJUNTOR BRANCO 63A UN 10 R\$23,46 101 ENGATE FLEXIVEL 50 CM PC 30 R\$8,68 102 ENGATE FLEXIVEL 60 CM UN 30 R\$9,86 103 ENXADA LARGA S/ CABO 1,5L UN 10 R\$46,53 104 ENXADÃO S/ CABO LARGO 3LL UN 10 R\$53,03 105 FECHADURA EXTERNA METAL 2600/71 UN 20 R\$59,31 106 FECHADURA INTERNA METAL 2700/41 UN 20 R\$40,38 107 FECHADURA WC METAL 2800/71 UN 10 R\$35,30 108 FITA CREPE 18X50 UN 50 R\$4,59 109 FITA CREPE 48MMX50 MT UN 50 R\$12,62 110 FITA ISOLANTE 20 MTS UN 120 R\$9,18 111 FITA VEDA ROSCA 18X25MM UN 50 R\$5,31 112 FIXADOR DE CAL UN 400 R\$1,64 113 ANGELIM UN 50 R\$1,64 114 INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA 10A UN 50 R\$12,86 115 INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO SOBREPOR UN 15 R\$7,72 116 INTERRUPTOR 2 TECLA 10A SIMPLES UN 30 R\$9,78 118 INTERRUPTOR 3 TECLA 10A SIMPLES UN 15 R\$1,350 119 JOELHO ESGOTO 100MMX90 UN 20 R\$2,63 120 JOELHO ESGOTO 100MMX90 UN 20 R\$3,06	97	DISJUNTOR BRANCO 16A	UN	20	R\$13,51
100   DISJUNTOR BRANCO 63A	98	DISJUNTOR BRANCO 32 A	UN	30	R\$15,82
101   ENGATE FLEXIVEL 50 CM   PC   30   R\$8,68     102   ENGATE FLEXIVEL 60 CM   UN   30   R\$9,86     103   ENXADA LARGA S/ CABO 1,5L   UN   10   R\$46,53     104   ENXADÃO S/ CABO LARGO 3LL   UN   10   R\$53,03     105   FECHADURA EXTERNA METAL 2600/71   UN   20   R\$59,31     106   FECHADURA INTERNA METAL 2700/41   UN   20   R\$40,38     107   FECHADURA WC METAL 2800/71   UN   10   R\$35,30     108   FITA CREPE 18X50   UN   50   R\$4,59     109   FITA CREPE 48MMX50 MT   UN   50   R\$12,62     110   FITA ISOLANTE 20 MTS   UN   120   R\$9,18     111   FITA VEDA ROSCA 18X25MM   UN   50   R\$5,31     112   FIXADOR DE CAL   UN   400   R\$1,64     113   ANGELIM   UN   50   R\$12,86     114   INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA 10A   UN   50   R\$12,86     115   INTERRUPTOR 1 TECLA 10A SIMPLES   UN   40   R\$7,05     116   INTERRUPTOR 2 TECLA 10A SIMPLES   UN   30   R\$9,78     118   INTERRUPTOR 3 TECLA 10A SIMPLES   UN   15   R\$13,50     119   JOELHO ESGOTO 100MMX90   UN   20   R\$6,66     120   JOELHO ESGOTO 40X90   UN   20   R\$3,06	99	DISJUNTOR BRANCO 40A	UN	20	R\$18,01
102   ENGATE FLEXIVEL 60 CM	100	DISJUNTOR BRANCO 63A	UN	10	R\$23,46
103         ENXADA LARGA S/ CABO 1,5L         UN         10         R\$46,53           104         ENXADÃO S/ CABO LARGO 3LL         UN         10         R\$53,03           105         FECHADURA EXTERNA METAL 2600/71         UN         20         R\$59,31           106         FECHADURA INTERNA METAL 2700/41         UN         20         R\$40,38           107         FECHADURA WC METAL 2800/71         UN         10         R\$35,30           108         FITA CREPE 18X50         UN         50         R\$4,59           109         FITA CREPE 48MMX50 MT         UN         50         R\$12,62           110         FITA ISOLANTE 20 MTS         UN         120         R\$9,18           111         FITA VEDA ROSCA 18X25MM         UN         50         R\$5,31           112         FIXADOR DE CAL         UN         400         R\$1,64           GUARNIÇÃO DE MADEIRA 5,5CM A 6CM         UN         15         R\$82,83           114         INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA 10A         UN         50         R\$12,86           115         INTERRUPTOR 1 TECLA 10A SIMPLES         UN         40         R\$7,05           116         INTERRUPTOR 2 TECLA 10A SIMPLES         UN         15         R\$13,50 <td>101</td> <td>ENGATE FLEXIVEL 50 CM</td> <td>PC</td> <td>30</td> <td>R\$8,68</td>	101	ENGATE FLEXIVEL 50 CM	PC	30	R\$8,68
104         ENXADÃO S/ CABO LARGO 3LL         UN         10         R\$53,03           105         FECHADURA EXTERNA METAL 2600/71         UN         20         R\$59,31           106         FECHADURA INTERNA METAL 2700/41         UN         20         R\$40,38           107         FECHADURA WC METAL 2800/71         UN         10         R\$35,30           108         FITA CREPE 18X50         UN         50         R\$4,59           109         FITA CREPE 48MMX50 MT         UN         50         R\$9,18           110         FITA ISOLANTE 20 MTS         UN         120         R\$9,18           111         FITA VEDA ROSCA 18X25MM         UN         50         R\$5,31           112         FIXADOR DE CAL         UN         400         R\$1,64           13         ANGELIM         UN         15         R\$82,83           114         INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA 10A         UN         50         R\$12,86           115         INTERRUPTOR 1 TECLA 10A SIMPLES         UN         40         R\$7,05           116         INTERRUPTOR 2 TECLA 10A SIMPLES         UN         15         R\$13,50           119         JOELHO ESGOTO 100MMX90         UN         20         R\$2,63 <td>102</td> <td>ENGATE FLEXIVEL 60 CM</td> <td>UN</td> <td>30</td> <td>R\$9,86</td>	102	ENGATE FLEXIVEL 60 CM	UN	30	R\$9,86
105         FECHADURA EXTERNA METAL 2600/71         UN         20         R\$59,31           106         FECHADURA INTERNA METAL 2700/41         UN         20         R\$40,38           107         FECHADURA WC METAL 2800/71         UN         10         R\$35,30           108         FITA CREPE 18X50         UN         50         R\$4,59           109         FITA CREPE 48MMX50 MT         UN         50         R\$12,62           110         FITA ISOLANTE 20 MTS         UN         120         R\$9,18           111         FITA VEDA ROSCA 18X25MM         UN         50         R\$5,31           112         FIXADOR DE CAL         UN         400         R\$1,64           GUARNIÇÃO DE MADEIRA 5,5CM A 6CM         UN         15         R\$82,83           113         INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA 10A         UN         50         R\$12,86           115         INTERRUPTOR 1 TECLA 10A SIMPLES         UN         40         R\$7,05           116         INTERRUPTOR 2 TECLA 10A SIMPLES         UN         15         R\$13,50           119         JOELHO ESGOTO 100MMX90         UN         15         R\$13,50           119         JOELHO ESGOTO 40X90         UN         20         R\$2,63 <td>103</td> <td>ENXADA LARGA S/ CABO 1,5L</td> <td>UN</td> <td>10</td> <td>R\$46,53</td>	103	ENXADA LARGA S/ CABO 1,5L	UN	10	R\$46,53
106         FECHADURA INTERNA METAL 2700/41         UN         20         R\$40,38           107         FECHADURA WC METAL 2800/71         UN         10         R\$35,30           108         FITA CREPE 18X50         UN         50         R\$4,59           109         FITA CREPE 48MMX50 MT         UN         50         R\$12,62           110         FITA ISOLANTE 20 MTS         UN         120         R\$9,18           111         FITA VEDA ROSCA 18X25MM         UN         50         R\$5,31           112         FIXADOR DE CAL         UN         400         R\$1,64           113         ANGELIM         UN         15         R\$82,83           114         INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA 10A         UN         50         R\$12,86           115         INTERRUPTOR 1 TECLA 10A SIMPLES         UN         40         R\$7,05           116         INTERRUPTOR 2 TECLA 10A SIMPLES         UN         15         R\$9,78           118         INTERRUPTOR 3 TECLA 10A SIMPLES         UN         15         R\$13,50           119         JOELHO ESGOTO 100MMX90         UN         20         R\$6,56           120         JOELHO ESGOTO 50mmx90         UN         20         R\$3,06 </td <td>104</td> <td>ENXADÃO S/ CABO LARGO 3LL</td> <td>UN</td> <td>10</td> <td>R\$53,03</td>	104	ENXADÃO S/ CABO LARGO 3LL	UN	10	R\$53,03
107         FECHADURA WC METAL 2800/71         UN         10         R\$35,30           108         FITA CREPE 18X50         UN         50         R\$4,59           109         FITA CREPE 48MMX50 MT         UN         50         R\$12,62           110         FITA ISOLANTE 20 MTS         UN         120         R\$9,18           111         FITA VEDA ROSCA 18X25MM         UN         50         R\$5,31           112         FIXADOR DE CAL         UN         400         R\$1,64           113         ANGELIM         UN         15         R\$82,83           114         INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA 10A         UN         50         R\$12,86           115         INTERRUPTOR 1 TECLA 10A SIMPLES         UN         40         R\$7,05           116         INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO SOBREPOR         UN         15         R\$7,72           117         INTERRUPTOR 2 TECLA 10A SIMPLES         UN         30         R\$9,78           118         INTERRUPTOR 3 TECLA 10A SIMPLES         UN         15         R\$13,50           119         JOELHO ESGOTO 100MMX90         UN         20         R\$6,56           120         JOELHO ESGOTO 50mmx90         UN         20         R\$3,06 <td>105</td> <td>FECHADURA EXTERNA METAL 2600/71</td> <td>UN</td> <td>20</td> <td>R\$59,31</td>	105	FECHADURA EXTERNA METAL 2600/71	UN	20	R\$59,31
108         FITA CREPE 18X50         UN         50         R\$4,59           109         FITA CREPE 48MMX50 MT         UN         50         R\$12,62           110         FITA ISOLANTE 20 MTS         UN         120         R\$9,18           111         FITA VEDA ROSCA 18X25MM         UN         50         R\$5,31           112         FIXADOR DE CAL         UN         400         R\$1,64           GUARNIÇÃO DE MADEIRA 5,5CM A 6CM         UN         15         R\$82,83           114         INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA 10A         UN         50         R\$12,86           115         INTERRUPTOR 1 TECLA 10A SIMPLES         UN         40         R\$7,05           116         INTERRUPTOR 2 TECLA 10A SIMPLES         UN         15         R\$7,72           117         INTERRUPTOR 3 TECLA 10A SIMPLES         UN         30         R\$9,78           118         INTERRUPTOR 3 TECLA 10A SIMPLES         UN         15         R\$13,50           119         JOELHO ESGOTO 100MMX90         UN         20         R\$6,56           120         JOELHO ESGOTO 40X90         UN         20         R\$3,06           121         Joelho Esgoto 50mmx90         UN         20         R\$3,06 <td>106</td> <td>FECHADURA INTERNA METAL 2700/41</td> <td>UN</td> <td>20</td> <td>R\$40,38</td>	106	FECHADURA INTERNA METAL 2700/41	UN	20	R\$40,38
109       FITA CREPE 48MMX50 MT       UN       50       R\$12,62         110       FITA ISOLANTE 20 MTS       UN       120       R\$9,18         111       FITA VEDA ROSCA 18X25MM       UN       50       R\$5,31         112       FIXADOR DE CAL       UN       400       R\$1,64         113       ANGELIM       UN       15       R\$82,83         114       INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA 10A       UN       50       R\$12,86         115       INTERRUPTOR 1 TECLA 10A SIMPLES       UN       40       R\$7,05         116       INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO SOBREPOR       UN       15       R\$7,72         117       INTERRUPTOR 2 TECLA 10A SIMPLES       UN       30       R\$9,78         118       INTERRUPTOR 3 TECLA 10A SIMPLES       UN       15       R\$13,50         119       JOELHO ESGOTO 100MMX90       UN       20       R\$6,56         120       JOELHO ESGOTO 40X90       UN       20       R\$3,06         121       Joelho Esgoto 50mmx90       UN       20       R\$3,06	107	FECHADURA WC METAL 2800/71	UN	10	R\$35,30
110       FITA ISOLANTE 20 MTS       UN       120       R\$9,18         111       FITA VEDA ROSCA 18X25MM       UN       50       R\$5,31         112       FIXADOR DE CAL       UN       400       R\$1,64         GUARNIÇÃO DE MADEIRA 5,5CM A 6CM       UN       15       R\$82,83         114       INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA 10A       UN       50       R\$12,86         115       INTERRUPTOR 1 TECLA 10A SIMPLES       UN       40       R\$7,05         116       INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO SOBREPOR       UN       15       R\$7,72         117       INTERRUPTOR 2 TECLA 10A SIMPLES       UN       30       R\$9,78         118       INTERRUPTOR 3 TECLA 10A SIMPLES       UN       15       R\$13,50         119       JOELHO ESGOTO 100MMX90       UN       20       R\$6,56         120       JOELHO ESGOTO 40X90       UN       20       R\$2,63         121       Joelho Esgoto 50mmx90       UN       20       R\$3,06	108	FITA CREPE 18X50	UN	50	R\$4,59
111       FITA VEDA ROSCA 18X25MM       UN       50       R\$5,31         112       FIXADOR DE CAL       UN       400       R\$1,64         GUARNIÇÃO DE MADEIRA 5,5CM A 6CM       UN       15       R\$82,83         114       INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA 10A       UN       50       R\$12,86         115       INTERRUPTOR 1 TECLA 10A SIMPLES       UN       40       R\$7,05         116       INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO SOBREPOR       UN       15       R\$7,72         117       INTERRUPTOR 2 TECLA 10A SIMPLES       UN       30       R\$9,78         118       INTERRUPTOR 3 TECLA 10A SIMPLES       UN       15       R\$13,50         119       JOELHO ESGOTO 100MMX90       UN       20       R\$6,56         120       JOELHO ESGOTO 40X90       UN       20       R\$2,63         121       Joelho Esgoto 50mmx90       UN       20       R\$3,06	109	FITA CREPE 48MMX50 MT	UN	50	R\$12,62
112       FIXADOR DE CAL       UN       400       R\$1,64         113       ANGELIM       UN       15       R\$82,83         114       INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA 10A       UN       50       R\$12,86         115       INTERRUPTOR 1 TECLA 10A SIMPLES       UN       40       R\$7,05         116       INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO SOBREPOR       UN       15       R\$7,72         117       INTERRUPTOR 2 TECLA 10A SIMPLES       UN       30       R\$9,78         118       INTERRUPTOR 3 TECLA 10A SIMPLES       UN       15       R\$13,50         119       JOELHO ESGOTO 100MMX90       UN       20       R\$6,56         120       JOELHO ESGOTO 40X90       UN       20       R\$3,06         121       Joelho Esgoto 50mmx90       UN       20       R\$3,06	110	FITA ISOLANTE 20 MTS	UN	120	R\$9,18
GUARNIÇÃO DE MADEIRA 5,5CM A 6CM	111	FITA VEDA ROSCA 18X25MM	UN	50	R\$5,31
113       ANGELIM       UN       15       R\$82,83         114       INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA 10A       UN       50       R\$12,86         115       INTERRUPTOR 1 TECLA 10A SIMPLES       UN       40       R\$7,05         116       INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO SOBREPOR       UN       15       R\$7,72         117       INTERRUPTOR 2 TECLA 10A SIMPLES       UN       30       R\$9,78         118       INTERRUPTOR 3 TECLA 10A SIMPLES       UN       15       R\$13,50         119       JOELHO ESGOTO 100MMX90       UN       20       R\$6,56         120       JOELHO ESGOTO 40X90       UN       20       R\$2,63         121       Joelho Esgoto 50mmx90       UN       20       R\$3,06	112		UN	400	R\$1,64
115       INTERRUPTOR 1 TECLA 10A SIMPLES       UN       40       R\$7,05         116       INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO SOBREPOR       UN       15       R\$7,72         117       INTERRUPTOR 2 TECLA 10A SIMPLES       UN       30       R\$9,78         118       INTERRUPTOR 3 TECLA 10A SIMPLES       UN       15       R\$13,50         119       JOELHO ESGOTO 100MMX90       UN       20       R\$6,56         120       JOELHO ESGOTO 40X90       UN       20       R\$2,63         121       Joelho Esgoto 50mmx90       UN       20       R\$3,06	113		UN	15	R\$82,83
116       INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO SOBREPOR       UN       15       R\$7,72         117       INTERRUPTOR 2 TECLA 10A SIMPLES       UN       30       R\$9,78         118       INTERRUPTOR 3 TECLA 10A SIMPLES       UN       15       R\$13,50         119       JOELHO ESGOTO 100MMX90       UN       20       R\$6,56         120       JOELHO ESGOTO 40X90       UN       20       R\$2,63         121       Joelho Esgoto 50mmx90       UN       20       R\$3,06	114	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA 10A	UN	50	R\$12,86
117       INTERRUPTOR 2 TECLA 10A SIMPLES       UN       30       R\$9,78         118       INTERRUPTOR 3 TECLA 10A SIMPLES       UN       15       R\$13,50         119       JOELHO ESGOTO 100MMX90       UN       20       R\$6,56         120       JOELHO ESGOTO 40X90       UN       20       R\$2,63         121       Joelho Esgoto 50mmx90       UN       20       R\$3,06	115	INTERRUPTOR 1 TECLA 10A SIMPLES	UN	40	R\$7,05
118       INTERRUPTOR 3 TECLA 10A SIMPLES       UN       15       R\$13,50         119       JOELHO ESGOTO 100MMX90       UN       20       R\$6,56         120       JOELHO ESGOTO 40X90       UN       20       R\$2,63         121       Joelho Esgoto 50mmx90       UN       20       R\$3,06	116	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO SOBREPOR	UN	15	R\$7,72
119       JOELHO ESGOTO 100MMX90       UN       20       R\$6,56         120       JOELHO ESGOTO 40X90       UN       20       R\$2,63         121       Joelho Esgoto 50mmx90       UN       20       R\$3,06	117	INTERRUPTOR 2 TECLA 10A SIMPLES	UN	30	R\$9,78
120       JOELHO ESGOTO 40X90       UN       20       R\$2,63         121       Joelho Esgoto 50mmx90       UN       20       R\$3,06	118	INTERRUPTOR 3 TECLA 10A SIMPLES	UN	15	R\$13,50
121 Joelho Esgoto 50mmx90 UN 20 R\$3,06	119	JOELHO ESGOTO 100MMX90	UN	20	R\$6,56
THE COUNTY DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF THE	120	JOELHO ESGOTO 40X90	UN	20	R\$2,63
122 JOELHO ESGOTO 75MMX90 UN 20 R\$7,98	121	Joelho Esgoto 50mmx90	UN	20	R\$3,06
	122	JOELHO ESGOTO 75MMX90	UN	20	R\$7,98



		•		•
123	JOELHO SOLD 25X90MM	UN	100	R\$2,02
124	JOELHO SOLD 3/4 X 45MM	UN	30	R\$3,02
125	JOELHO SOLD. 50X90 MM	Un	20	R\$4,95
126	LAMPADA LED 12W	UN	100	R\$7,97
127	LAMPADA LED 15W	UN	50	R\$10,47
128	LAMPADA LED 9W	UN	100	R\$7,43
129	LAMPADA LED ALTA POTENCIA 20W	Un	100	R\$42,83
130	LAMPADA MISTA 250W	UN	30	R\$48,04
131	LIMA ENXADA	UN	20	R\$17,00
132	Linha Pedreiro 100 Mts	UN	10	R\$9,85
133	LIXA FERRO 120	UN	80	R\$3,12
134	LIXA FERRO 150	UN	80	R\$3,01
135	LIXA FERRO 80	UN	50	R\$3,25
136	LIXA MASSA 100	UN	170	R\$1,49
137	LIXA MASSA 120	UN	90	R\$1,75
138	LIXA MASSA 180	Un	40	R\$1,71
139	LONA PRETA 8X100 MICRA	MT	300	R\$13,00
140	LUMINARIA PAFLON LED QUADRADA 12W	UN	50	R\$29,57
141	LUMINÁRIA PAFLON LED QUADRADA 18W	UN	25	R\$30,55
142	LUVA ESGOTO 100MM	UN	20	R\$6,73
143	LUVA ESGOTO 40MM	UN	5	R\$2,09
144	LUVA ESGOTO 75MM	UN	5	R\$7,86
145	LUVA ROSCA 3/4 AZUL 25MM	UN	20	R\$7,42
146	LUVA SOLD 50MM	UN	10	R\$6,79
147	LUVA SOLD. 25MM	UN	25	R\$1,98
148	MANGUEIRA CRISTAL FINA 5/16	MT	150	R\$2,22
149	MANGUEIRA GAS MULTIUSO 3/8 X 2.8	UN	40	R\$9,80
150	MANGUEIRA JARDIM 1/2	MT	500	R\$3,88
151	MANGUEIRA JARDIM 3/4	MT	200	R\$6,11
152	MANGUEIRA PISCINA METRO	MT	50	R\$14,30
153	MANTA ASFALTICA MULTIUSO 15 CM METRO	MT	80	R\$5,95
154	MANTA ASFALTICA MULTIUSO 30CM METRO	MT	80	R\$20,50
155	MANTA FIBRA VIDRO 1,40 X 0,50 CM	UN	30	R\$31,71
156	MARRETA C/CABO 1K*	Un	10	R\$30,02
157	MARTELO 25MM	UN	10	R\$29,93
158	MASSA ACRILICA 25KG	UN	20	R\$147,41
159	MASSA ACRILICA 3600ML	UN	10	R\$46,08
160	MASSA PVA 23KG (BARRICA)	UN	25	R\$121,16
161	MASSA PVA 3,6 LITROS	GL	5	R\$43,16
162	PÁ QUADRADA COM CABO 1,20CM	UN	20	R\$33,79
		-		



i		i	Ī	i
163	PAFLON BRANCO 100W SOQUETE PORCELANA	UN	50	R\$6,53
164	PARAFUSO MADEIRA PH 4,8X65MM	UN	600	R\$0,71
165	PARAFUSO SANITÁRIO BUCHA 10	10 UN 20		
166	PARAFUSO TELHA 1/4X110 MM UN	UN	200	R\$1,97
167	PIA GRANITO NATURAL 1,50 CM VERDE UBATUBA	UN	2	R\$409,16
168	PIA GRANITO NATURAL 1,80CM VERDE UBATUBA	UN	2	R\$444,00
169	PINO FEMEA 10A	UN	100	R\$6,97
170	PINO MACHO 10A	UN	100	R\$6,92
171	PLACA COM FURO 4X2	UN	30	R\$5,18
172	PLACA ESPELHO CEGO 4X2	UN	30	R\$5,18
173	PLUG BR. RR. 1/2	UN	15	R\$1,01
174	PLUG BR. RR. 3/4	UN	15	R\$1,57
175	PNEU CARRIOLA	UN	20	R\$38,05
176	PORCA SEXTAVADA 3/8 ZINCADA	UN	300	R\$0,31
177	PORCA SEXTAVADA 5/16 ZINCADA	СТО	500	R\$0,28
178	PORTA ENCABEÇADA/LAMINADA 80CM X 210CM	UN	4	R\$228,23
179	PORTA LAMINADA 80CM PRIMEIRA LINHA R.12	UN	4	R\$511,87
180	Prego 12x12	KG	30	R\$24,47
181	Prego 16x18	KG	40	R\$20,07
182	Prego 17x27	KG	70	R\$21,42
183	PREGO 22 X 42	KG	70	R\$26,45
184	Prego 26X78	KG	200	R\$37,56
185	RASTELO FERRO 14 DENTES	UN	15	R\$47,32
186	Reator Eletrônico 2x40	UN	6	R\$37,70
187	REGISTRO DE ESFERA 50MM	UN	5	R\$29,13
188	REGISTRO GAVETA 3/4 C/ ACABAMENTO	UN	10	R\$49,95
189	REGISTRO PRESSÃO 3/4 C/ ACABAMENTO	UN	10	R\$53,95
190	REGUA ALUMINIO 3 MT	PC	20	R\$45,83
191	ROLO ANTI-GOTA 23 CM	PC	80	R\$26,93
192	ROLO LA 23 CM	UN	50	R\$13,90
193	SELADOR ACRILICO 16L	UN	20	R\$148,83
194	SELADOR ACRÍLICO 3600 ML	UN	10	R\$54,83
195	SIFÃO SANFONADO DUPLO	UN	12	R\$13,18
196	SIFÃO SANFONADO SIMPLES	UN	50	R\$9,02
197	SIFÃO TRIPLO SANFONADO	UN	6	R\$15,88
198	SILICONE INCOLOR 260G	UN	60	R\$19,97
199	SILICONE INCOLOR 50G BISNAGA	UN	20	R\$6,97
200	SOLVENTE PARA TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 L	UN	100	R\$416,50
201	SOQUETE PORCELANA SPOT	UN	15	R\$6,73



		·		
202	SOQUETE RABICHO PRETO E BRANCO	UN	25	R\$6,31
203	TANQUE DUPLO CONCRETO	UN	2	R\$197,00
204	TANQUE DUPLO GRANITADO	UN	2	R\$361,50
205	Te Esgoto 100 mm	UN	5	R\$13,70
206	TE ESGOTO 100X50	UN	5	R\$12,74
207	TE ESGOTO 40MM	UN	10	R\$3,76
208	TE ESGOTO 50MM	Un	5	R\$6,62
209	TE ESGOTO 75MM	UN	10	R\$9,35
210	TE SOLD 25MM	UN	5	R\$2,16
211	TE SOLD 50MM	UN	10	R\$11,25
212	TE SOLD RED 50MMX25MM	UN	10	R\$10,01
213	TELHA ONDULADA 0,5X0,4X2,44 CASCA OVO	UN	50	R\$27,00
214	TELHA ONDULADA 110X0,5X2,44	UN	20	R\$78,92
215	TELHA ONDULADA 110X0,6X3,05	UN	15	R\$95,50
216	TELHA ONDULADA 110X0,6X3,66	UN	15	R\$105,10
217	TELHA PORTUGUESA BRANCA	UN	500	R\$2,60
218	TELHA PORTUGUESA VERMELHA	UN	500	R\$2,09
219	THINNER 0,900 LT	UN	30	R\$16,15
220	THINNER 5 LT	UN	15	R\$90,20
221	TIJOLO LAMINADO 9X5X19	UN	8000	R\$0,45
222	TIJOLOS PÓ DE MICO P/ BLOCO 6 FUROS	UN	4000	R\$0,64
223	TINTA ACRILICA STANDART 18 LITROS	LT	80	R\$314,28
224	TINTA ACRILICA STANDART 3,6 LITROS	UN	30	R\$80,02
225	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA AMARELA 18L	UN	40	R\$599,63
226	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA BRANCA 18L	UN	60	R\$587,96
227	TINTA ESMALTE 3600 LITROS	UN	40	R\$142,87
228	TINTA ESMALTE SPRAY 360ML	UN	50	R\$19,77
229	TINTA PISO 18 LT CINZA ESCURO	UN	60	R\$274,12
230	TOMADA DUPLA 10A	PÇ	50	R\$12,56
231	TOMADA DUPLA SIST X 10A SOBREPOR	UN	50	R\$11,12
232	TOMADA SIMPLES 10A	UN	50	R\$8,28
233	TORNEIRA DE BEBEDOURO PLASTICA	UN	5	R\$8,27
234	TORNEIRA DE COZINHA BICA MOVEL METAL	UN	15	R\$72,87
235	TORNEIRA DE JARDIM METAL/CROMADA	UN	30	R\$37,90
236	TORNEIRA DE LAVATÓRIO BICA BAIXA	UN	20	R\$71,45
237	TORNEIRA JARDIM 1/2	UN	20	R\$23,41
238	TORNEIRA PAREDE DE METAL COM BICO	UN	20	R\$52,90
239	TRELIÇA H8 12 METROS	UN	10	R\$90,16
240	TRELIÇA H8 6 METROS	UN	40	R\$46,26
241	TRINCHA 1 1/2	UN	20	R\$6,41



ň			,	
242	TRINCHA 2 1/2	UN	30	R\$8,58
243	TUBO CORRUGADO 1/2 AMARELO	UN	20	R\$2,28
244	TUBO ESGOTO 100MM - 6 METROS	BR	50	R\$73,97
245	TUBO ESGOTO 40MM - 6 METROS	BR	4	R\$34,43
246	TUBO ESGOTO 50MM - 6 METROS	BR	12	R\$52,18
247	TUBO ESGOTO 75MM - 6 METROS	BR	15	R\$83,22
248	TUBO POLIETILENO 1 X 2,0MM	UN	150	R\$3,30
249	TUBO POLIETILENO 1/2 X 2 MM	UN	200	R\$1,99
250	TUBO POLIETILENO 3/4X2,0MM	MT	250	R\$2,56
251	TUBO PONTA AZUL	UN	5	R\$13,59
252	Tubo sold.25 mm x 6 mt PVC	BR	30	R\$26,89
253	Tubo Soldavel PVC 50 x 6,00 Mts	BRR	25	R\$75,02
254	VALVULA AMERIC. METAL	PC	15	R\$22,30
255	VALVULA LAVATÓRIO CROMADA	UN	5	R\$29,46
256	VALVULA TANQUE 1.1/2	UN	5	R\$9,21
257	VASSOURA PLAST. JARDIM	UN	30	R\$32,00
258	VERGALHÃO CA 50 1/4 - 6,30 MM	Br	150	R\$27,17
259	VERGALHÃO CA 50 5/16 - 8,00 MM	Br	80	R\$42,00
260	VERGALHÃO CA50 12MT 1/2 12,50MM	UND	10	R\$91,19
261	VERGALHÃO CA50 12MT 3/8 10MM	BR	50	R\$54,62

# 7. SELEÇÃO DE AMOSTRA

7.1. Não se aplica.

### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **8.1.** São obrigações da contratante:
- 8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- **8.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- **8.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- **8.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- **8.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



**8.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

# 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **9.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- **9.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- **9.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/1990);
- **9.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- **9.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **9.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **9.1.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

### 10. SUBCONTRATAÇÃO

**10.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto.

### 11. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O fornecimento dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento, expedida pelo Setor Responsável, os pedidos serão feitos conforme necessidade e não haverá em hipótese



alguma pedido com valor mínimo de compra, sempre de acordo com as necessidades do município;

- **11.2.** Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- **11.3.** As quantidades constantes neste termo de referência são estimativas de consumo para o período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ata de registro de preços;
- **11.4.** As entregas serão parceladas, conforme a solicitação das Secretárias, informando à detentora da ata de registro de preços, os itens e as quantidades a serem fornecidas;
- **11.5.** Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações a detentora da ata registro de preços deverá repor os produtos devolvidos no prazo de 02 (dois) dias uteis, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- **11.6.** Os produtos somente serão considerados recebidos após as conferencias de praxe e aprovação pelo responsável;
- 11.7. Caberá à contratada encaminhar cópia da nota fiscal assinada pelo recebedor dos produtos ou cópia da nota fiscal juntamente com recibo assinado pelo recebedor dos produtos no local para o Fiscal de Contrato, o qual fará a verificação destes documentos de acordo com a solicitação realizada, e caso de acordo, encaminhar a mesma para o tramite de pagamento;
- 11.8. Os produtos cotados para os itens abaixo descritos devem ser de alta qualidade, atendendo a todas as regulamentações e padrões de qualidade e segurança necessários ao bom desempenho das funções, este serão devolvido e deverão ser substituídos num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. Se as imperfeições forem constatadas após o recebimento definitivo, ou até mesmo após o uso, este serão rejeitados e não serão quitados pela administração.

### 12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- **12.1.** Será designado representante para acompanhar e fiscalizar, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- **12.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante



de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

- **12.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao gestor do contrato para as providências cabíveis.
- **12.4.** O acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto em questão ficarão sob a responsabilidade do fiscal e gestor do contrato.

#### 13. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

- **13.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.
- **13.2.** A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da licitação e atestada pelo fiscal do contrato.
- **13.3.** Considera-se ocorrido o recebimento da Nota fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- **13.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, exceto quanto à parte incontroversa, que será devidamente adimplida.
- **13.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- **13.6.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- **13.7.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado



à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

# 14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **14.1.** Comete infração administrava nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:
- **14.1.1.** Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- **14.1.2.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- **14.1.3.** Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;
- **14.1.4.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem movo justificado;
- **14.1.5.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- **14.1.6.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- **14.1.8.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- **14.1.9.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- **14.2.** Pela **inexecução total ou parcial do objeto** deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- **14.2.1.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- **14.2.2.** Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- **14.2.3.** Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- **14.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- **14.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrava pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



- **14.2.6.** Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- **14.2.6.1.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrava no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
- **14.2.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- **14.3.** As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-se dos pagamentos a serem efetuados.
- **14.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
- **14.4.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- **14.4.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- **14.4.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- **14.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observandose o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- **14.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Autarquia, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ava do Município e cobrados judicialmente.
- **14.6.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



- **14.7.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Autarquia poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- **14.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- **14.9.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrava tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remedas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- **14.10.** A apuração e o julgamento das demais infrações administravas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrava.
- **14.11.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- **14.12.** As penalidades serão obrigatoriamente encaminhadas para o Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP.

# 15. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**15.1.** As despesas da presente contratação serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

**FICHAS ANO 2024:** 042, 055, 197, 211, 212, 250, 251, 269, 270, 324, 340, 357, 382, 383, 398, 415, 429, 441, 457, 506, 517, 530, 557, 570, 583, 588, 613, 626, 637, 650, 651, 671, 685, 699.

**FICHAS ANO 2025:** 043, 056, 200, 214, 215, 253, 254, 274, 275, 329, 343, 360, 389, 390, 405, 422, 437, 449, 466, 719, 517, 528, 541, 555, 568, 581, 597, 602, 627, 640, 651, 664, 665, 685, 699.



# 16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- **16.1.**O processo será por pregão eletrônico, menor preço unitário.
- **16.2.**Para que sejam consideradas habilitadas a contratar, as empresas apresentem os Documentos relativos à Habilitação de acordo com Edital que comprove que a empresa possui condições de atender ao objeto licitado de acordo com a Lei 14.133/21.

#### 17. IMPACTOS AMBIENTAIS

17.1. Em decorrência dessa contratação, não há impactos a serem consideráveis.

### 18. DISPOSIÇÕES FINAIS

**18.1.** Quaisquer dúvidas em relação ao termo de referência serão esclarecidas pelo Departamento de Licitações e Contratos, no e-mail licitacao@santaalbertina.sp.gov.br.

# 19. ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL) ATINGIDAS





### ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°XX/2024

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** Registro de preço visando a futura e eventual "Aquisição de Material de Construção para a Secretaria de Governo e diversas Secretarias do município de Santa Albertina, pelo período de 12 meses", em conformidade com as características e quantidades especificadas no Termo de Referência (Anexo I), podendo ser prorrogado por igual período conforme Artigo 84 da lei 14.133/21.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXPECTATIVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **2.1.** O valor estimado desta ata é de R\$ XXXXX (XXXXX).
- **2.2.** Estima-se que as aquisições decorrentes desta ata poderão atingir os quantitativos abaixo, ficando o Promitente Fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
	VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ -	

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE

**3.1.** Esta Ata terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir do dia da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período conforme Artigo 84 da lei 14.133/21.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas nos artigos 124 a 136 e 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



- **4.2.** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Promitente Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Promitente Comprador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput do art. 124, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- **4.2.1.** A revisão dos preços registrados observará a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- **4.2.2.** O equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços será efetuado com base em índices setoriais oficiais ou composição de custos, correlacionados aos materiais e/ou serviços utilizados, ou, na falta de índice setorial oficial específico, por outro índice oficial que guarde maior correlação com o segmento econômico em que estejam inseridos os materiais e/ou serviços, ou, ainda, na falta de qualquer índice setorial, servirá como base o IPC-FIPE.
- **4.2.3.** Os reajustes poderão ser aplicados a qualquer época da vigência da Ata de Registro de Preços, atendida sempre a menor periodicidade estabelecida em lei.
- **4.3.** Demais questões relacionadas à formalização da Ata de Registro de Preços deverão observar o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- **4.4.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório.
- **4.5.** Os quantitativos fixados por esta Ata de Registro de Preços poderão ser acrescidos, observados os limites previstos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do processo administrativo que as estimativas inicialmente previstas no Edital serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

# CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- **5.1.** São obrigações do Proveniente Comprador:
- **5.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- **5.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- **5.1.3.** Comunicar o Proveniente Vendedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- **5.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Proveniente Vendedor, através de comissão/servidor especialmente designado;
- **5.1.5.** Efetuar o pagamento ao Vendedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- **5.1.6** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Proveniente Vendedor com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Proveniente Comprador, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- **5.2.** São Obrigações do Proveniente Vendedor:



- **5.2.1** A Proveniente Vendedora deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- **5.1.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- **5.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/1990);
- **5.1.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- **5.1.6.** Comunicar ao proveniente Comprador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **5.1.7.** Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **5.1.8.** Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata;
- **5.1.9.** Responsabilizar-se pelo recolhimento e descarte de bens adquiridos cujos componentes necessitem de destinação especial devido a sua natureza, nos termos da Lei n.º 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto nº 7.404/2010.

# CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**6.1.** As despesas decorrentes desta licitação onerarão a seguinte dotação orçamentária do exercício de 2024 e a sua correspondente para o exercício subsequente:

**FICHAS ANO 2024:** 042, 055, 197, 211, 212, 250, 251, 269, 270, 324, 340, 357, 382, 383, 398, 415, 429, 441, 457, 506, 517, 530, 557, 570, 583, 588, 613, 626, 637, 650, 651, 671, 685, 699.

**FICHAS ANO 2025:** 043, 056, 200, 214, 215, 253, 254, 274, 275, 329, 343, 360, 389, 390, 405, 422, 437, 449, 466, 719, 517, 528, 541, 555, 568, 581, 597, 602, 627, 640, 651, 664, 665, 685, 699.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- **7.1.** Os produtos deverão ser entregues nas secretarias solicitantes informada na requisição, conforme especificações de cada item, **no prazo conforme descrito no Termo de Referência** após a emissão do pedido de compra pelo setor responsável no e-mail da contratada.
- **7.2.** O PROMITENTE FORNECEDOR deverá manter a qualidade dos produtos do início ao fim da Ata de Registro de Preços.
- **7.3.** Fornecer os materiais, conforme especificações neste Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.
- **7.4.** Não permitir a utilização do trabalho do menor.
- **7.5.** Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.



- **7.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas neste Termo de Referência ou Ata de Registro de Preços.
- **7.7.** Dar à Administração ciência de qualquer fato que interfira no fornecimento normal dos materiais.

# 8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREPOSTO

- **8.1.** O PROMITENTE FORNECEDOR manterá, durante todo o período de vigência deste instrumento, um ou mais prepostos, com fins de representá-la administrativamente, sempre que necessário, devendo indicá-lo mediante declaração Unificada, na qual constarão todos os dados necessários, tais como nome completo, números de identidade e do CPF, endereço e telefones, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.
- **8.2.** A Fiscalização poderá, desde que devidamente justificada, recusar a indicação ou a manutenção do preposto, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- **8.3.** O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas ao faturamento do objeto prestado.
- **8.4.** O PROMITENTE FORNECEDOR deverá instruir seu(s) Preposto(s) quanto à necessidade de atender prontamente a quaisquer solicitações do PROMITENTE COMPRADOR, do(s) Fiscal(is) ou Gestor(es), acatando imediatamente as determinações, instruções e orientações destes, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas, desde que de acordo com a legalidade, e devendo, ainda, tomar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer falhas detectadas na execução dos fornecimentos.

#### 9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO

- **9.1.** Após a assinatura desta ata de registro de preços e emissão da Ordem de fornecimento pelo Fiscal desta Ata de registro/Contrato, a CONTRATADA terá o prazo conforme descrito no Termo de Referência, sob de adoção das medidas cabíveis, para entregar os produtos.
- **9.2.** Finalizada a entrega do objeto, a CONTRATADA deverá informar imediatamente o Fiscal, o qual terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para, por meio de Termo de Recebimento Provisório, aprovar ou rejeitar os produtos.
- **9.3.** Se aprovado, o Fiscal terá 3 (três) dias úteis para emitir o Termo de Recebimento Provisório, enviá-lo a CONTRATADA e encaminhar o processo ao Gestor.
- **9.4.** Se rejeitado, o Fiscal terá 3 (três) dias úteis para notificar a CONTRATADA acerca das divergências, fixando o prazo cabível realizar as devidas alterações.
- **9.5.** Caso rejeitado o documento fiscal, a CONTRATADA deverá reemitir o documento fiscal.
- **9.6.** O documento fiscal (em formato PDF e XML), deverá informar endereço, CNPJ, número do contrato, os dados bancários para pagamento, a descrição clara do objeto da ata de registro/contrato e eventuais beneficios tributários e valores discriminados.
- **9.7.** Constatada irregularidade no documento fiscal, o Fiscal fundamentará e devolverá referido documento à CONTRATADA, para que esta promova as devidas correções e o devolva no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.



**9.8.** A CONTRATADA deverá reemitir o documento fiscal e reapresentá-lo para aceite, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

- **10.1.** O pagamento será processado em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação do documento fiscal, devidamente atestada pelo Promitente Comprador, por meio de nota de empenho em parcela única, mediante depósito em conta bancária informada pelo Promitente Fornecedor.
- **10.2.** Considera-se ocorrido o recebimento do documento fiscal ou fatura quando o órgão demandante atestar o recebimento definitivo dos objetos.
- **10.3.** Havendo erro na apresentação do documento fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o PROMITENTE FORNECEDOR providencie as medidas saneadoras.
- **10.4.** Na hipótese descrita o item anterior, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o PROMITENTE COMPRADOR.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **11.1.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o PROMITENTE FORNECEDOR que:
- **11.1.1.1.** dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- **11.1.1.1.** pena: advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- **11.1.1.2.** dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- **11.1.2.1.** pena: impedimento de licitar e contratar com os órgãos e entidades do município de Santa Albertina pelo período de 12 (doze) meses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- **11.1.1.3.** dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- **11.1.3.1.** pena: impedimento de licitar e contratar com os órgãos e entidades do município de Santa Albertina pelo período de 18 (dezoito) meses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- **11.1.1.4.** ensejar o retardamento da execução dos fornecimentos sem motivo justificado;
- **11.1.4.1.** pena: impedimento de licitar e contratar com os órgãos e entidades do município de Santa Albertina pelo período de 18 (dezoito) meses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- **11.1.1.5.** prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- **11.1.1.5.1.** pena: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- **11.1.1.6.** praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- **11.1.1.6.1.** pena: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta



de todos os entes federativos, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

- **11.1.1.7.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- **11.1.7.1.** pena: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- **11.1.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- **11.1.1.8.1.** pena: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo período de 60 (sessenta) meses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- **11.1.2.** Além das penalidades previstas acima, o PROMITENTE FORNECEDOR ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as demais penalidades referidas no Título IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, bem como às seguintes sanções:
- **11.1.2.1.** Advertência, exclusivamente, quando o PROMITENTE FORNECEDOR der causa a inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, desde que não cause grave dano à administração pública, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- **11.1.2.2.** Multa moratória de 1% (um por cento) por dia, até o limite de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor total da ata de registro de preços, pelo atraso na entrega dos itens;
- **11.1.2.3.** Multa moratória de 1% (um por cento) por dia, até o limite de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor total do pedido, em caso de divergência entre os itens constantes no pedido e os efetivamente entregues;
- **11.1.2.4.** Após o 20° (vigésimo) dia de atraso, o PROMITENTE COMPRADOR poderá rescindir a Ata de Registro de Preços, por inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, por culpa do PROMITENTE FORNECEDOR.
- **11.1.3.** Será aplicada multa compensatória calculada em 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.
- **11.1.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- **11.1.4.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- **11.1.4.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- **11.1.4.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- **11.1.4.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- **11.1.4.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **11.1.5.** As penalidades de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- **11.1.6.** A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



- **11.1.7.** Caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- **11.1.8.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- **11.1.9.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- **11.1.10.** No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente dos pagamentos devidos pela Administração, ou encaminhada para a inscrição na dívida ativa.
- **11.1.11.** A contagem do prazo fluirá a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento da notificação, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento, sendo considerado prorrogado até o 1º (primeiro) dia útil seguinte se seu vencimento ocorrer no sábado, domingo ou feriado, quando não houver expediente administrativo ou, ainda, quando o expediente for encerrado antes do horário normal de funcionamento.
- **11.1.12.** Para fins de publicidade, as sanções que vierem a serem aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, cujo termo inicial será a data de aplicação da sanção.
- **11.1.13.** A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- **11.1.14.** Após a aplicação da penalidade, caso o descumprimento da obrigação persista, o PROMITENTE COMPRADOR poderá proceder a rescisão contratual.
- **11.1.15.** No caso da penalidade prevista se mostrar desproporcional a gravidade da infração e ao prejuízo ou risco de prejuízo dela decorrente, a autoridade competente poderá, de forma excepcional e justificadamente, reduzi-la, observando os demais critérios previstos.
- **11.1.16.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- **11.1.17.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- **11.1.18.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à



Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**11.1.19.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao PROMITENTE FORNECEDOR observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

**12.1.** O pagamento será processado em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação do documento fiscal, devidamente atestada pelo Promitente Comprador, por meio de nota de empenho em parcela única, mediante depósito em conta bancária informada pelo Promitente Fornecedor.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

- **13.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida na forma do disposto nos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo às sanções aplicáveis, na forma desta legislação.
- **13.2.** Além dos citados motivos ensejadores de rescisão descritos pelos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, constituem motivos para a extinção desta ata de registro de preços o fato de o Promitente Fornecedor:
- **13.3.** sofrer protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade jurídico-financeira;
- **13.4.** quebrar o sigilo profissional;
- **13.5.** utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições ora contratadas;
- **13.6.** vier a ser declarada inidônea ou punida com proibição de licitar por qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- **14.1.** O Proveniente Vendedor, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a Proveniente Vendedora deverá:
- **14.2.** Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da Proveniente Compradora e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à Proveniente Compradora, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.



- **14.3.(II)** Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.
- **14.4.** (III) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da Proveniente Compradora.
- **14.5.** (IV) Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da Proveniente Compradora assinaram Acordo de Confidencialidade com a Proveniente Vendedora, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à Proveniente Compradora. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.
- **14.6.**Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da Proveniente Compradora, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.
- **14.7.**Caso a Proveniente Vendedora seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a Proveniente Compradora para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.
- **14.8.** A Proveniente Vendedora deverá notificar a Proveniente Compradora em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:
- **14.9. I)** Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela Proveniente Vendedora, seus funcionários, ou terceiros autorizados;
- **14.10. II)** Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da Proveniente Vendedora.
- **14.11.** A Proveniente Vendedora será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à Proveniente Compradora e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela Proveniente Vendedora de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **15.1.** A presente Ata de Registro de Preços não pode ser objeto de cessão ou transferência, a qualquer título, no todo ou em parte.
- **15.2.** A Ata de Registro de Preços vincula-se às cláusulas avençadas e deverá ser executada fielmente pelas partes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



# CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **16.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Jales/SP, para a solução de qualquer dúvida, litígio, incidente ou omissão oriundo da execução do presente contrato ou de fatos que com ele se relacionarem, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa.
- **16.2.** E, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Santa Albertina, XX de XX de XX.

# PROMITENTE COMPRADOR:

	Gerson Formigoni Junior Prefeito Municipal PROMITENTE COMPRADOR	•
	Representante legal PROMITENTE VENDEDOR	
	Genivaldo Quirino de Almeida Secretário de Governo GESTOR	
restemunhas:	FISCAL	



# ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

#### **DETENTORA DO CONTRATADO:**

#### **CONTRATO N° (DE ORIGEM):**

#### **OBJETO:**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- f) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- g) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santa Albertina, em XX de XXXXXXXX de 2.024.



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Gerson Formigoni Junior
Cargo: Prefeito
CPF: 304.221.498-29
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:  Nome: Gerson Formigoni Junior
Cargo: Prefeito
CPF: 304.221.498-29
Assinatura:
DECDONGÁNEIG ONE ACCINADAM O A MICER.
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: Gerson Formigoni Junior
Cargo: Prefeito
CPF: 304.221.498-29
Assinatura:
Pela contratada:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

# **GESTOR(ES) DO CONTRATO:**



Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:
DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade:
1
•
Nome:
•

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



# ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA ALBERTINA- SP.

Pregão Eletrônico nº 018/2.024

Αo

Senhor Pregoeiro e sua Equipe de Apoio

Prezado Pregoeiro:

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do **Pregão Eletrônico nº 018/2.024 - Processo nº 049/2.024**, promovido pela Prefeitura do Município de Santa Albertina, **DECLARO** sob as penas da Lei Federal nº 14.133/21:

- 1 Que conhecemos e aceitamos todas as condições constantes do Edital de abertura, bem como, de seus Anexos e que, assim sendo, <u>atendemos plenamente a todos os</u> requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo;
- 2 Que inexiste **fato impeditivo** para a Empresa licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica;
- 3 Que comprometemos a comunicar esta Municipalidade a ocorrência de qualquer **fato superveniente impeditivo à habilitação**;
- 4 Que a Empresa acima mencionada encontra-se em situação <u>regular perante o</u> <u>Ministério do Trabalho</u>, nos termos do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal.
- 5 Que não Emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, sob as penas da Lei, conforme o disposto no artigo. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21
- 6- Que a Empresa não possui sanções vigentes previstas no inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, no âmbito da Administração Pública Direta e indireta e no inciso IV do mesmo artigo, no âmbito de quaisquer entes federativos.
- 7 Que a Empresa Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na



**CF/88,** leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

- 8 Que a Empresa Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- 9 Que a Empresa **Declara que garante a qualidade dos produtos**, sob as penas da lei, de que os produtos cotados são de **primeira qualidade** e que os mesmos **atendem** os requisitos exigídos no Termo de Referência.

10	-	Ο	responsável	da	empresa	pela	execução	do	objeto	do	contra	ato	será	0
Sr.		• • • • •				,	e o prepo	sto	que rej	pres	entará	du	rante	a
exe	cu	ção	dos trabalhos	s ser	á o Sr.(a)									

Santa Albertina, em xx de xxxx de 2.024.

#### (Assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta Declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



# ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2.024

# DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

, (nome da empresa) com sede na
, (endereço) inscrita no CNPJ sob o no
, através de seu representante legal infra-assinado, com
fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 15 de
dezembro de 2006, <b>DECLARA</b> sob as penas da lei, que é:
Microcompues ou Empueso de peruene pente e pão hever penhum des
Microempresa ou Empresa de pequeno porte e não haver nenhum dos
impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
Em dede 20
(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)
lassinatura do responsaver pera proposta e carmido da empresaj



**CNPJ:** 45.135.530/0001-85

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

**DATA DA ASSINATURA:** 

**CONTRATADA:** 

CNPJ:

**VIGÊNCIA:** 

VALOR (R\$):

Assinatura:\_

**OBJETO**:

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA Estado de São Paulo CNPJ 45.135.530/0001-85

# ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Albertina

Santa Albertina/SP, xx de xxxxxx de 2024.
RESPONSÁVEL:
Nome: Gerson Formigoni Junior
Cargo: Prefeito Municipal
<b>E-mail institucional:</b> administração@santaalbertina.sp.gov.br
E-mail pessoal:



# ANEXO VI MODELO DE PROCURAÇÃO

# MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ n°----, com sede na -----, através de seu representante legal infra-assinado, nome ia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr.(a)-----, portador da cédula de identidade RG n° -----, expedida pela -----, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Processo n° 049/2.024 - Pregão Eletrônico n°018/2.024, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que ao utorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

Santa Albertina, em xx de xxxx de2.024.

(assinatura) (nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s).



# ANEXO VII MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

#### DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL		
ENDEREÇO		BAIRRO
CIDADE	ESTADO	CEP
CNPJ	I.E	TEL/FAX

#### 1- DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE DIVERSOS ITENS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE GOVERNO E DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA ALBERTINA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
			VALOR	TOTAL	ESTIMADO	R\$ -

# **DECLARAÇÕES:**

Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados, contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros tributos, encargos sociais, despesas administrativas e lucro.

Data:
Assinatura do representante legal da licitante
CPF/ RG